Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 221/2013

Republicar por incorreção
Tomada de Preço nº 001/2013
Processo Administrativo n° 036228/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: nº 03.377.845/0001-99
OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos para pacientes carentes de usos emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "guia da farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico).
Valor: R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais).
Despesas: As despesas serão custeadas com recursos do PAB/FIXO, (Secretaria de saúde), do orçamento vigente desta Prefeitura Municipal de Amambai.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Outubro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Mun. de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EEA8AB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 300/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038472/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 029/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.834.259/0001-21.
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 300/2013, referente ao fornecimento de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, a pedido da Secretaria de Administração.
Valor do Aditivo: **R$ 501,65(Quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Luis Alberto Camponez Petenatti – Proprietária
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A7031C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CAMPANHA "SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.013" Nº 029/2.013 DEFINE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.013.

O Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população Amambaiense para o Sorteio de Prêmios – IPTU 2013, desta Prefeitura Municipal de Amambai/MS, autorizado e homologado através da Lei nº 2.335/2013, de 26 de março de 2.013, que trata da campanha incentivadora consciente, na doação sob forma de premiação de bens moveis.

1) PREMIOS/sorteio – (02 Motos)
Data do sorteio: 31/12/13
Local: Praça Coronel Valêncio de Brum.
Horário: 21:00 horas.

2) Para o recebimentos dos prêmios os ganhadores deverão comparecer e apresentar-se na data, local e hora abaixo descritos:
Dia: 15/01/14
Local: Paço da Prefeitura Municipal
Horario: 09:00 horas

3) Devendo ainda estar munidos de documentação pessoal original e 01(uma) fotocopia dos mesmos:
- Cédula de Identidade;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Carne do IPTU-2013, devidamente quitado/original.

3º Na ocasião do evento, além dos vencedores, serão sorteados mais 05 (cinco) POSSIVEIS ganhadores (suplentes dos primeiros), para o caso dos primeiros sorteados, não comparecerem no prazo limite estipulado no item 4 deste Edital.

4) - Se os ganhadores não comparecerem no dia e hora marcados neste Edital, terão o prazo até 31/01/14 e, o não comparecimento ocasionará em revogação do ganhador.

Amambai –MS, 28 de novembro de 2.013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CEB97BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO – CAE ATA Nº 029/13

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois e treze, reuniu-se na sala reuniões da Prefeitura Municipal de Amambai, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com os seguintes membros: Adiles Sarmento Campos, Cesuia Barbosa, Lurdelice

Moreira Nelson, Juliana de Jesus Machado, Luiz Carlos Tobias Nunes, Juliano Moreschi Soares e José Elias Teixeira. Iniciando os trabalhos, colocou-se em discussão, a questão sobre uma denúncia anônima veiculada numa emissora de rádio local dando conta de que o responsável pela merenda escolar deste município estaria vendendo produtos da merenda escolar na cantina de determinada escola. Ressaltou-se na reunião que a presidente do CAE, Adiles Sarmento Campos, após tomar conhecimento da denúncia, procurou a emissora de rádio para saber de mais detalhes, porém não obteve êxito, tendo em vista que o (a) denunciante pediu que não fossem divulgados maiores detalhes, como o nome do (a) denunciado (a) e a unidade de ensino onde o fato estaria acontecendo. Logo em seguida, procurou a secretária de educação do município, Vera Lorensetti, para saber quais providências seriam tomadas acerca da denúncia. A secretária, por sua vez, disse que iria apurar os fatos e emitir uma nota a este conselho relatando quais providências seriam tomadas, caso a denúncia fosse comprovada. Até o final desta reunião do CAE, a secretária ainda não havia se manifestado. Foi decidido por unanimidade entre os membros presentes, que esta ata seria digitada, impressa, publicada no veículo oficial da Prefeitura Municipal (Diário da Assomasul) e fixada também nos murais de todas as escolas e centros de educação infantil deste município. Tal procedimento visa dar publicidade aos atos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, deixando toda a população ciente dos acontecimentos referente à merenda escolar do município e das ações desenvolvidas por este conselho. Seguindo a pauta, foi apresentado o Regime Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, sendo este aprovado por unanimidade entre os membros ali presentes. O Regimento Interno, após aprovado, será publicado no veículo oficial da Prefeitura Municipal (Diário da Assomasul). Dando continuidade à reunião, foi discutida a questão da resposta da secretária de educação do município, Vera Lorensetti, sobre as providências a serem tomadas acerca dos relatórios de visitas realizadas pelos membros deste conselho às unidades do ensino do município. A secretária havia pedido um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento dos relatórios (17/10/2013). A seguir, foi decido entre os membros, que os folders com os números de telefone de contato dos conselheiros – para possíveis denúncias – reclamações ou sugestões, seriam fixados nos murais de todas as escolas e centros de educação infantil deste município. Ficou marcada para a próxima reunião do conselho, a apresentação do cronograma de visitas às unidades de ensino do município, no primeiro semestre de 2014. Por fim, agendou-se a próxima reunião para o dia 03/12/2013, em local a ser definido. A reunião encerrou-se com a lavratura da ata pelos membros presentes.

Conselheiros (as):

ADILES SARMENTO CAMPOS
Presidente

JULIANO MORESCHI SOARES
Vice-presidente

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Secretário

CESUIA BARBOSA JULIANA DE JESUS MACHADO
Conselheira

LUÍS CARLOS TOBIAS NUNES
Conselheira Conselheiro

LURDELICE MOREIRA NELSON
Conselheira

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:047E1378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CONTRATO Nº 065/2007)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: HILDO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS
Término: 18 de novembro de 2013, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

HILDO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D3B6BAA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 42/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos-Ltda, CNPJ 02.524.945/0001-38.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a reprogramação do seu objeto para Construção da praça de eventos conforme contrato de repasse nº 313.468-66-2009 /MTUR/Caixa no Município de Anastácio MS
CLÁUSULA ALTERADA: terceira item 3.1.
Valor aditado: R$ 411.949,46 (quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e nove reais, quarenta e seis centavos)"
Valor total do contrato: R$ 32.247,76 (trinta dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis)
VIGÊNCIA: 25/04/2011 à 30/04/2014.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonardo Rosa Bossay, Silvano Pires do Espírito Santo e Ernandes Peixoto de Miranda.

Anastácio – MS, 18 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:01DBF55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 034/2013

OBJETO: objeto execução de obra de pavimentação asfaltica no municipio de Anastácio MS. Ruas a serem contempladas com pavimentação asfáltica; Rua Benício Pereira Mendes e Augusto Peres Anderson, no trecho entre as ruas 27 de Julho e Bahia, Ruas: Rua Expedicionário Cândido Gomes nos trechos entre as ruas Acôgo e Oriovaldo Costa, Ruas Nilza Ribeiro e Padre Patrício e Presidente Vargas, nos trechos entre as ruas Benicio Pereira Mendes e Acôgo na Cidade de Anastácio – MS, recuperação dos estragos causados pelas chuvas torrencais que causaram erosões e carregamento do solo na área da obra.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 02/2013 – Processo nº 034/2013
CONTRATADA: Construtora Triangulo Ltda. CNPJ 08.388.318/0001-07
Valor Aditado R$ 119.099,64 (cento e dezenove mil, noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos):
Valor total: R$ 841.571,91 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um, noventa e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15451351013.4.4.90.51.00-1.00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cintia Ramona Portilho, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espirito Santo

Anastácio – MS, 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ACB489C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 0001684/2013

Ata de registro de preço nº 05/2013 Pregão: 20
Empresa: ORGANIZAÇÃO PANT. DE SERV. GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 03.645.975/0001-65
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de confecção de serviços gráficos e carimbos e banners coloridos, para atender as ações desenvolvidas pela secretária municipal de educação, no valor de R$: 6.291,47 (seis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).
Dotação: 05.01 04.122.02-2.002-3.3.90.39.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 24 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:59D43E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000564/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 Pregão: 09
Empresa: FD- FABIANO DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se à contratação de empresam para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretária municipal de saúde, no valor de R$: 8.444,52 (oito mil quatro centos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação: 07.01 10.301.18-2.079-3.3.90.39.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 28 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D94657D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000550/2013

Ata de registro de preço nº 013/2013 Pregão: 40
Empresa: RAFAEL ARANTES BISPO - ME
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Refere-se a compra de material de consumo laboratorial, para atender o laboratório da secretária municipal de saúde, no município de Anastácio, no valor de R$: 1.385,00 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais).
Dotação: 07.01 10.301.10-2.086-3.3.90.30.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 21 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D131FEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000583/2013

ta de registro de preço nº 02/2013 Pregão: 09
Empresa: FD – FABIANO DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se a contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 5.507,30 (cinco mil quinhentos e sete reais e trinta centavos).
Dotação: 07.01 10.301.18-2.079-3.3.90.39.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 08 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5E10E373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000578/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 Pregão: 09
Empresa: SONIMED DIAGNÓSTICOS S/S
CNPJ: 05.981.086/0001-02
Objeto: Refere-se à contratação de empresa para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 2.923,00 (dois mil novecentos e vinte e três reais).
Dotação: 07.01 10.301.18-2.079-3.3.90.39.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 07 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A83C8D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000593/2013

Ata de registro de preço nº 014/2013 Pregão: 43
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos leves da secretaria municipal de saúde, no valor de R$: 10.416,00 (dez mil quatro centos e dezesseis reais).
Dotação: 07.01 10.301.09-2.077-3.3.90.30.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio – MS, 18 de novembro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:57622341

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 23/2013

"INSTITUI COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO".

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º Fica criada a Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, composta de três membros, todos servidores municipais, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 2º À Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens móveis e imóveis compete:
I – proceder levantamento físico de todos os bens da Câmara Municipal, respectiva localização, valor de aquisição, ou custo de produção ou de construção, assim como o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme legislação vigente.
II – realizar avaliações e ou reavaliações dos bens móveis, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles.
III – relatar quando for o caso, a existência de bens desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis e solicitar do Presidente da Câmara Municipal autorização para a respectiva baixa, quando for o caso.
Art. 3º A Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal deverá concluir seus

levantamentos, inventários e avaliações no prazo de trinta dias, de forma a possibilitar que os dados levantados e devidamente atualizados e homologados pelo Presidente, façam parte dos balanços contábeis da Câmara Municipal.
Art. 4º As repartições administrativas diligenciarão no sentido de facilitar e colaborar com os trabalhos da Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação.
Art. 5º Fica nomeada a Comissão de que trata esta Portaria, composta pelos seguintes servidores:
a) João Batista de Queiroz
b) Liene Aparecida de Almeida Queiroz
c) Hilda Maria Lima
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor João Batista de Queiroz.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:0EDA49F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

"APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL TIA CHICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Projeto do Loteamento Residencial Tia Chica, atende aos requisitos da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, de conformidade com parecer da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Tia Chica, de interesse social, localizado no perímetro urbano deste Município, de propriedade do Município de Aparecida do Taboado, referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 17.215, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com área de 97.600,00 m², com fundamento na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores.

Art. 2º A área do loteamento mencionado no artigo 1º, totaliza 97.600,00 m² e obedecerá o projeto técnico de engenharia e memoriais descritivos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A área a ser loteada será dividida como segue:
I - Área de lotes.....53.729,15 m² - 55,05%
II - Área de ruas.....33.579,26 m² - 34,40%
III – Área verde.....3.318,75 m² - 03,40%
IV – Área de equipamentos comunitários.....6.972,84 m² - 07,15%

Art. 4º Ficam, também, aprovadas as denominações dadas às ruas, conforme consta no projeto e memorial descritivo, integrantes deste Decreto.

Art. 5º As obras de infraestrutura relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 362/87, deverão ser executadas pela proprietária do loteamento, no prazo de dois anos, contados da vigência deste Decreto, para fins de atender os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 6º Os lotes serão utilizados para a construção de unidades habitacionais de interesse popular.

Parágrafo único. Lei própria regulamentará a forma que se procederá a construção das unidades habitacionais e a doação dos imóveis às famílias atendidas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:6A8EC830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 104, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

"APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL TIA CHICA II".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Projeto do Loteamento Residencial Tia Chica II, atende aos requisitos da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, de conformidade com parecer da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Tia Chica II, de interesse social, localizado no perímetro urbano deste Município, de propriedade do Município de Aparecida do Taboado, referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 20.114, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com área de 37.276,00 m², com fundamento na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores.

Art. 2º A área do loteamento mencionado no artigo 1º, totaliza 37.276,00 m² e obedecerá o projeto técnico de engenharia e memoriais descritivos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A área a ser loteada será dividida como segue:
I - Área de lotes.....21.058,00 m² - 56,49%
II - Área de ruas.....12.442,31 m² - 33,38%
III – Área verde.....1.022,00 m² - 02,74%
IV – Área de equipamentos comunitários.....2.753,69 m² - 07,39%

Art. 4º Ficam, também, aprovadas as denominações dadas às ruas, conforme consta no projeto e memorial descritivo, integrantes deste Decreto.

Art. 5º As obras de infraestrutura relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 362/87, deverão ser executadas pela proprietária do loteamento, no prazo de dois anos, contados da vigência deste Decreto, para fins de atender os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 6º Os lotes serão utilizados para a construção de unidades habitacionais de interesse popular.

Parágrafo único. Lei própria regulamentará a forma que se procederá a construção das unidades habitacionais e a doação dos imóveis às famílias atendidas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:2EE1B38C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2013.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 186/2013, para execução de obra de reforma do aeroporto municipal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a supressão dos itens (2,13; 2,18; 2,19; 2,20; 2,21; 2,22; 2,23; 2,24 e 5,02) e inclusão de novos itens (2,32; 2,33; 2,34; 2,35; 2,36; 2,37; 2,38; 2,39; 4,03 e 5,05), tudo de conformidade com a planilha orçamentária readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, sendo que a compensação de valores dos itens suprimidos e acrescidos demonstra que haverá uma redução do valor total da contratação em R$ 39,03 (trinta e nove reais e três centavos).

Do valor total estimado da presente contratação
O valor total a ser suprimido da contratação, conforme a planilha readequada prevê é de R$ 39,03 (trinta e noves reais e três centavos).
O valor total estimado da contratação passa a ser de R$ 50.832,51 (cinqüenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 186/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
P/Sublime Prestadora de Serviços Ltda. – EPP

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:554D5A7C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 187/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABÚAS CARRASCO.**

Contratada, a Firma Individual **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME** por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.**

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório n.º 138/2013, na modalidade de Pregão Presencial n.º 102/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de outubro de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de gêneros alimentícios, para formação de até 1.500 (um mil e quinhentos) cestas básicas, para atendimento de Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de até 06 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 74,11 (setenta e quatro reais e onze centavos) por cada cesta básica de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 111.165,00 (cento e onze mil, cento e sessenta e cinco reais).

Da dotação orçamentária

- 02.16.08.244.0024.2.230/3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081.0;
- 02.14.08.244.0022.2.216/3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000.0;
- 02.14.08.244.0022.2.216/3.3.90.32.00.00.00.00.01.0026.0.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/Fundo Municipal de Assistência Social

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0F802C87

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 188/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2013, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **FERNANDO RODRIGUES GARCIA BONAFE**, por seu representante legal, o senhor **FERNANDO RODRIGUES GARCIA BONAFE.**

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação 130/2013 – Pregão Presencial n.º 95/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 31 de outubro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, organização, instalação, montagem e desmontagem da decoração para o Natal 2013, de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS, com o fornecimento dos materiais necessários:

Da vigência contratual e da execução dos serviços
A contratação terá vigência de 6 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 196.789,42 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), pela prestação dos serviços descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
- 02.07.13.392.0016.2.152.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.0.
Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO RODRIGUES GARCIA BONAFE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:14C74B4F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – RODADA DE NEGÓCIOS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR**.
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública 191/2013 – Pregão Presencial n.º 103/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de novembro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de organização do Evento – RODADA DE NEGÓCIOS - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a ser realizado no Município de Aparecida do Taboado/MS, no dia 07 de novembro de 2013, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo VI, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Da vigência
A contratação terá vigência de 30 dias, contatados da assinatura deste contrato.
Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.09.23.691.0029.2.280.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.0
Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:63BBF77C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2013

OBJETO: seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços técnicos administrativos de assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garatir maior eficiência no recebimento de receitas tributárias municipais, com fornecimento de licença de uso de softwares específicos em atendimento ao município de Aparecida do Taboado-MS.

EMPRESA VENCEDORA: AEG – Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: período de 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei 8.666/93.

HOMOLOGADA EM: 04 de novembro de 2013.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:28DB8FA4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EDITAL N.º 149/2013 - TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a execução de obra de Adaptação de Sala de Aula de Informática da Escola Municipal João Chama, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 17 de dezembro de 2013, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5E1B3136

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/035/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/035/2013, objetivando a Aquisição de Material Esportivo, para realização do Campeonato Municipal de Futsal adulto masculino, com recursos do Convenio de Cooperação Mutua nº 21827, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da CI/PMB/SMEL/005/2013, Processo nº 965/2013. Conforme Ata, a Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório **DESERTA**.

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:04722081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 02/2013-CPL.

Partes: **Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã / Mini Mercado Peg Pag Favorito LTDA – ME.**
Objeto: **"Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios e material de copa, cozinha e produtos de higienização)".**
Fundamentação legal: **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**
Dotação Orçamentária: **2 – Câmara Municipal de Camapuã**
01 – Poder Legislativo - 01.031.0001.2001.000 – Manutenção do Processo Legislativo - 3.3.90.30.00 –Material de Consumo.
Ficam alteradas: a **Cláusula 5 do Contrato, acrescendo-se o valor de R$ 1.997,40 (mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) .**
Vigência: **27 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.**
Assinam: **VEREADOR PRESIDENTE HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES pela CONTRATANTE e SILVIO PEIXOTO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.**
Data da assinatura: **27 de novembro de 2013.**

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:378889D5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03/2013-CPL.

Partes: **Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã / Comercial JERE de Alimentos Ltda.**
Objeto: **"Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios e material de copa, cozinha e produtos de higienização)".**
Fundamentação legal: **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**
Dotação Orçamentária: **2 – Câmara Municipal de Camapuã**
01 – Poder Legislativo - 01.031.0001.2001.000 – Manutenção do Processo Legislativo - 3.3.90.30.00 –Material de Consumo.
Ficam alteradas: a **Cláusula 5 do Contrato, acrescendo-se o valor de R$ 2.172,38 (dois mil cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).**
Vigência: **27 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.**
Assinam: **VEREADOR PRESIDENTE HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES pela CONTRATANTE e JAIME CARLOS DE OLIVEIRA FILHO pela CONTRATADA.**
Data da assinatura: **27 de novembro de 2013.**

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:431A6AF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2013 até às 08:00h.
DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 28 de dezembro de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A05C04AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 364/2013
Partes: Município de Camapuã/ Anália de Freitas Almeida.
Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado - Monitor.
Valor: R$ 855,57 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais.
Dotação Orçamentária: 02.07 - Secretaria. Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/11/2013 a 31/12/2013.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Anália de Freitas Almeida.
Data de assinatura: 04 de novembro de 2013.

Publicado por:
Evelyn Carvalho de Oliveira
Código Identificador:89D01867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 029/2013, de 18 de Setembro de 2013.

Altera a Resolução 018/2011, de 15 de julho de 2011, que regulamenta a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Camapuã e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **18 de Setembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS**, no Município de Camapuã.

Considerando que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social";

Considerando a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, todos os municípios deverão destinar parte do recurso recebido como Piso Linear na concessão de Benefícios Eventuais, em cumprimento a meta estabelecida no Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social de MS;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.054 de 18 de Dezembro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.108 de 08 de maio de 2009, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social;

Resolve:

Título I
Capítulo Único
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS são casos específicos do público da Proteção Social Especial.

Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos que estejam enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e /ou social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior 1/2 (meio) salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º Será adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias que solicitarem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

Parágrafo Único: Para concessão do beneficio é necessário realizar a inscrição no Cadastramento Único - se acaso a família não o tiver - e ainda apresentação de documentos pessoais, tais como, comprovante de inscrição do Cadastro das Pessoas Físicas, do Registro Geral e comprovante de residência e se necessário, a apresentação de Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e/ou Boletim de Ocorrência,

Art. 5º Os Benefícios Eventuais nos casos específicos do público da Proteção Social Especial serão requeridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, e concedidos mediante avaliação realizada por um Assistente Social, solicitado por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, sendo que o prazo limite para concessão do benefício é de até 30 (trinta) dias contados da data da autorização do gestor ordenador de despesa, com exceção da cesta básica e passagem intermunicipal e interestadual que terá atendimento imediato.

Título II
Modalidades de Benefício Eventual
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 6º Esta Resolução estabelece critérios para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades:
I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; e
IV - atendimento a situações de calamidade pública.

Capítulo II
Do Auxílio Natalidade

Art. 7º A modalidade do Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 8º O alcance do auxílio natalidade terá, preferencialmente, entre suas condições:
I - atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morra logo após o nascimento;
III - apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 9º São formas de concessão do Auxílio Natalidade:

I - Auxilio Financeiro de até meio salário mínimo vigente no país;

II - Bens de consumo: enxoval, vestuário, itens de higiene e utensílios diversos para o bebê, até o valor previsto no inciso I deste artigo.
§ 1º O requerimento do beneficio de auxílio natalidade deve ser solicitado pelo usuário no Centro de Referência de assistência Social até 30 (trinta) dias após o nascimento.
§ 2º O auxílio natalidade poderá ser pago diretamente aos genitores ou a um integrante da família beneficiária, mediante a apresentação de documentação pessoal da mãe e da criança, bem como da visita in loco do assistente social.

Capítulo II
Do Auxílio Funeral

Art. 10 A modalidade do Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 O alcance do auxílio funeral terá, entre suas condições:

I – Custeio das despesas de translado, urna funerária, velório e sepultamento; ou
II – Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

§ 1º O beneficio do inciso I será concedido mediante laudo social da Assistente Social do Paif e terá os seguintes valores de licitação:
a) para custeio de translado, o benefício será concedido no valor de até R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado;
b) para custeio de urna funerária, o benefício será concedido no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para adulto; R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para urna de 60 centímetro; R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para urna de 80 centímetro; e R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para urna de 1 metro;
c) para custeio de velório, o serviço será ofertado na Capela de Cemitério Municipal e na sua indisponibilidade, o benefício será concedido no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
d) para custeio de sepultamento, o benefício será concedido no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no inciso II, a família deverá requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, limitado ao valor previsto no inciso I e mediante a apresentação de documento fiscal que comprovar a despesa.

§ 3º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária (mãe, pai ou cônjuge ou a parentes de até o 2º grau), exceto aos usuários que não possuam família identificada, que será de responsabilidade do município, através dos técnicos responsáveis que realizar o atendimento para concessão do benefício.

Capítulo III
Do Atendimento a Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 13 São formas de concessão dos **a**tendimentos a situações de vulnerabilidade temporária:
I - Auxilio Financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona, material de construção, passagem intermunicipal e Interestadual e/ou;
III - Prestação de serviço: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
Art. 14 Os atendimentos a situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos a Integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:
I - falta de alimentação;
II - falta de documentação;
III - falta de domicílio;
IV - situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
V - perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
VI - presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VII - outras situações sociais Identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.
§ 1º A forma de concessão referida no inciso I, II, V, VI e VII deste artigo será concedido no valor correspondente até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º A forma de concessão referida no inciso III e IV deste artigo será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Capítulo IV
Do Atendimento a Situações de Calamidade Pública:

Art. 15 O atendimento a situações de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 16 São formas de concessão do atendimento a situações de calamidade pública:
I - Auxílio financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona e material de construção;
III - Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.

§ 1º Os benefícios previstos nos incisos I e II serão concedidos no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º O benefício referente à documentação civil previsto no inciso III será concedido no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§3º O benefício referente ao abrigamento emergencial e temporário previsto no inciso III será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Título III
Capítulo Único
Das Disposições Finais

Art. 17 – Cabe à equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social:
· Estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e o CRAS;
· Elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;
· Respeitar a regulamentação dos Benefícios Eventuais aprovadas pelo CMAS.

Art. 18 – O Beneficio Eventual poderá ser concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias; podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação da necessidade.

Art. 19 – As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município a partir de 2009, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMlS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, Fundo de investimento Social/FlS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do piso linear.

Art. 20 – O que não são Benefícios Eventuais:

a) Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;
b) Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto n° 3.298/99;
c) Tratamento Fora do Domicilio: O tratamento fora de domicílio é um benefício definido pela Portaria n°. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxílio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Esse auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estadia e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença.

d) Documentação Civil: A Constituição Federal de 1988 estabelece que: "*são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito*". A Lei nº. 9.534/2007 dispõe ainda: "*Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva*".

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b) A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do CMAS e da equipe técnica na construção da proposta;
e) Realizar o monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.

Art. 22 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS compete:
a) O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais;
b) A reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação do benefício;
c) Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação dos Benefícios Eventuais.

Art. 23 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camapuã-MS, 18 de setembro de 2013.

ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AE0CDC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 030/2013, de 18 de Setembro de 2013.

Altera a Resolução 015/2013, de 10 de abril de 2013, que regulamenta a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Camapuã e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **18 de Setembro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS**, no Município de Camapuã.

Considerando que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social";

Considerando a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, todos os municípios deverão destinar parte do recurso recebido como Piso Linear na concessão de Benefícios Eventuais, em cumprimento a meta estabelecida no Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social de MS;
Considerando o Decreto Municipal nº 2.054 de 18 de Dezembro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.108 de 08 de maio de 2009, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social;

Resolve:

Título I
Capítulo Único
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS são casos específicos do público da Proteção Social Básica.

Art. 2º O benefício eventual destina-se aos cidadãos que estejam enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e /ou social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior 1/2 (meio) salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º Será adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias que solicitarem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

Parágrafo Único: Para concessão do beneficio é necessário realizar a inscrição no Cadastramento Único - se acaso a família não o tiver - e ainda apresentação de documentos pessoais, tais como, comprovante de inscrição do Cadastro das Pessoas Físicas, do Registro Geral e comprovante de residência e se necessário, a apresentação de Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e/ou Boletim de Ocorrência,

Art. 5º Os Benefícios Eventuais nos casos específicos do público da Proteção Social Básica serão requeridos no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, e concedidos mediante avaliação realizada por um Assistente Social, solicitado por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, sendo que o prazo limite para concessão do benefício é de até 30 (trinta) dias contados da data da autorização do gestor ordenador de despesa, com exceção da cesta básica e passagem intermunicipal e interestadual que terá atendimento imediato.

Título II
Modalidades de Benefício Eventual
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 6º Esta Resolução estabelece critérios para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades:
I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; e
IV - atendimento a situações de calamidade pública.

Capítulo II
Do Auxílio Natalidade

Art. 7º A modalidade do Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 8º O alcance do auxílio natalidade terá, preferencialmente, entre suas condições:
I - atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morra logo após o nascimento;
III - apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 9º São formas de concessão do Auxílio Natalidade:

I - Auxilio Financeiro de até meio salário mínimo vigente no país;

II - Bens de consumo: enxoval, vestuário, itens de higiene e utensílios diversos para o bebê, até o valor previsto no inciso I deste artigo.
§ 1º O requerimento do beneficio de auxílio natalidade deve ser solicitado pelo usuário no Centro de Referência de assistência Social até 30 (trinta) dias após o nascimento.
§ 2º O auxílio natalidade poderá ser pago diretamente aos genitores ou a um integrante da família beneficiária, mediante a apresentação de documentação pessoal da mãe e da criança, bem como da visita in loco do assistente social.

Capítulo II
Do Auxílio Funeral

Art. 10 A modalidade do Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 O alcance do auxílio funeral terá, entre suas condições:

I – Custeio das despesas de translado, urna funerária, velório e sepultamento; ou
II – Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

§ 1º O beneficio do inciso I será concedido mediante laudo social da Assistente Social do Paif e terá os seguintes valores de licitação:

a) para custeio de translado, o benefício será concedido no valor de até R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado;
b) para custeio de urna funerária, o benefício será concedido no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para adulto; R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para urna de 60 centímetro; R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para urna de 80 centímetro; e R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para urna de 1 metro;
c) para custeio de velório, o serviço será ofertado na Capela de Cemitério Municipal e na sua indisponibilidade, o benefício será concedido no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
d) para custeio de sepultamento, o benefício será concedido no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no inciso II, a família deverá requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, limitado ao valor previsto no inciso I e mediante a apresentação de documento fiscal que comprovar a despesa.

§ 3º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária (mãe, pai ou cônjuge ou a parentes de até o 2º grau), exceto aos usuários que não possuam família identificada, que será de responsabilidade do município, através dos técnicos responsáveis que realizar o atendimento para concessão do benefício.

Capítulo III
Do Atendimento a Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 13 São formas de concessão dos **a**tendimentos a situações de vulnerabilidade temporária:
I - Auxilio Financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona, material de construção, passagem intermunicipal e Interestadual e/ou;

III - Prestação de serviço: documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
Art. 14 Os atendimentos a situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos a Integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:
I - falta de alimentação;
II - falta de documentação;
III - falta de domicílio;
IV - situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
V - perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
VI - presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VII - outras situações sociais Identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.
§ 1º A forma de concessão referida no inciso I, II, V, VI e VII deste artigo será concedido no valor correspondente até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º A forma de concessão referida no inciso III e IV deste artigo será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Capítulo IV
Do Atendimento a Situações de Calamidade Pública:

Art. 15 O atendimento a situações de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 16 São formas de concessão do atendimento a situações de calamidade pública:
I - Auxílio financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cobertor, lona e material de construção;
III - Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.
§ 1º Os benefícios previstos nos incisos I e II serão concedidos no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§ 2º O benefício referente à documentação civil previsto no inciso III será concedido no valor de até meio do salário mínimo vigente no país;
§3º O benefício referente ao abrigamento emergencial e temporário previsto no inciso III será concedido no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), divididos em três parcelas iguais de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante parecer justificado do Assistente Social, totalizando assim no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Título III
Capítulo Único
Das Disposições Finais

Art. 17 – Cabe à equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social:
· Estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e o CREAS;
· Elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;
· Respeitar a regulamentação dos Benefícios Eventuais aprovadas pelo CMAS.

Art. 18 – O Beneficio Eventual poderá ser concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias; podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação da necessidade.

Art. 19 – As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município a partir de 2009, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMlS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, Fundo de investimento Social/FlS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do piso linear.

Art. 20 – O que não são Benefícios Eventuais:

a) Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;

b) Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto n° 3.298/99;
c) Tratamento Fora do Domicilio: O tratamento fora de domicílio é um benefício definido pela Portaria n°. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxílio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Esse auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estadia e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença.

d) Documentação Civil: A Constituição Federal de 1988 estabelece que: "*são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito*". A Lei nº. 9.534/2007 dispõe ainda: "*Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva*".

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b) A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do CMAS e da equipe técnica na construção da proposta;
e) Realizar o monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.

Art. 22 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS compete:
a) O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais;
b) A reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação do benefício;
c) Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação dos Benefícios Eventuais.

Art. 23 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camapuã-MS, 18 de setembro de 2013.

ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CF989C47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual dos Recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para desenvolvimento das ações desenvolvidas pelos pisos: PBV/PBF PJA I E II; PBF/CRAS; PVMC/PETI; PFMC I, II, III/MSE; PTMC/APAE; IGD/SUAS; IGD/PBF.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 28 de Novembro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA KOIKE
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:236D244A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul - CONISUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 003/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISUL, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.
Vencedor(es): CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B1C96B7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.114/2013

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade uniformizar o horário de atendimento nos Órgãos da Administração Municipal;

Considerando que muitas atividades não são realizadas no horário de expediente atualmente estabelecido, exigindo-se carga horária extra;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e potencializar o funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido, para os órgãos da Administração Municipal, a partir de 02 de dezembro de 2013, o horário de funcionamento das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único - Para efeitos do disposto neste artigo, o atendimento ao público será realizado no horário das 7h às 11h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DC243B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.113/2013

"TORNA OBRIGATÓRIO O SEGURO PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES E DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do Decreto nº 1.086/2013, que regulamento os serviços de transporte escolar no âmbito Município de Iguatemi-MS,

Considerando o teor do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2009, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio do CETRAN-MS e do Comando-Geral da Polícia Militar, o DETRAN-MS, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Estado de Educação, o Departamento Regional da Polícia Rodoviária Federal - PRF, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, a Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, através da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso Do Sul - AGESUL, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, representando os Municípios do Estado de MS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os veículos que operam o Transporte Escolar no Município de Iguatemi-MS deverão possuir, obrigatoriamente, além do Seguro **DPVAT**, seguro para o transporte de escolares e de passageiros, nos termos do item 2.12.3 da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A58A84B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.075, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera o servidor Ciro José Toaldo, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Ciro José Toaldo,** matrícula nº 104-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação e Cultura, Símbolo GER-2, lotado na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B2418368

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.076, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia Ciro José Toaldo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ciro José Toaldo,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação e Cultura, Símbolo GER-2, lotando-o na Gerência de Educação e Cultura, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º (primeiro) de novembro de 2013.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado, no desempenho de suas funções, perceberá somente a gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do salário base do cargo mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de novembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:95791AD3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7450/2013

PROCESSO Nº. 290/2013 – PREGÃO Nº. 064/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013. FAVORECIDO: MELGAREJO & MELO LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL, JEN, JOJUN E TORNEIO DO PROJETO 2° TEMPO, ORGANIZADO PELA GERÊNCIA DE ESPORTE- VALOR: R$ 10.346,10 – DOTAÇÃO: 15.27.81.20.503.2.024.3390.39.00.00- DATA: 26/11/2013

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3D8A721C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7451/2013

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: DUBAI HOTEL LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 3.700,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00- DATA: 26/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6A8ACA9F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7452/2013

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 11.095,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0621C6E5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7368/2013

PROCESSO Nº. 120/2013 – PREGÃO Nº. 015/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013. FAVORECIDO: C.BRITO

DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER EVENTO DO GABINETE DO PREFEITO- VALOR: R$ 1.480,00 – DOTAÇÃO:
02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00- DATA: 20/11/2013

CELIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:33F2BE89

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7418/2013

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- VALOR: R$ 4,35 – DOTAÇÃO:
09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 25/11/2013

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1C1E7CC3

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7419/2013

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- VALOR: R$ 59,50 – DOTAÇÃO:
09.04.12.20.508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 25/11/2013

ROBERTO PEDRO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EC3D6857

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7445/2013

PROCESSO Nº. 461/2013 – PREGÃO Nº. 119/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2013. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VÉICULOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 2.205,00 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0BB47AF0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7446/2013

PROCESSO Nº. 461/2013 – PREGÃO Nº. 119/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2013. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES.OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 544,60 – DOTAÇÃO:
05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AFCC37D9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7447/2013

PROCESSO Nº. 399/2013 – PREGÃO Nº. 100/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2013. FAVORECIDO: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 3.960,00 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:198642A6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7448/2013

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 1.470,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.4490.52.00.00- DATA: 26/11/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E2352F3D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7449/2013

PROCESSO Nº. 300/2013 – PREGÃO Nº. 067/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013. FAVORECIDO: DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 413,40 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA: 26/11/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A650F3AA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7372/2013

PROCESSO Nº. 456/2013 – PREGÃO Nº. 117/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2013. FAVORECIDO: RODANTE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 4.750,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.005.3390.39.00.00 - DATA: 20/11/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:97C3DED5

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7373/2013

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TATSUO SUEKANE- VALOR: R$ 5.600,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.3390.30.00.00- DATA: 20/11/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E0B1D354

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7374/2013

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TATSUO SUEKANE- VALOR: R$ 920,00 – DOTAÇÃO: 05.15.45.10.401.1.003.3390.30.00.00- DATA: 20/11/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:51BAE054

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a publicação da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Limite nº. 190/2013, processo nº 704, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Publicado na ASSOMASUL – Diário dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO V – Nº. 0975 – DATA: 26/11/2013 – Pag. 32, por ter sido Publicado Indevidamente.

Naviraí (MS), 28 de novembro de 2013

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:08E15805

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 722/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 202/2013.
Favorecida: ROSECLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SHINGU.
Objeto: SERVIÇO DE DECORAÇÃO A SER REALIZADO NO GINÁSIO POLI-ESPORTIVO "MANOEL PULQUÉRIO GARCIA", CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 740/2013/GED E TERMO DE REFERÊNCIA, POR OCASIÃO DE FORMATURA DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 2013, DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO- GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016 - 33.90.36 (R 3982).
VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 28 de novembro de 2013.
CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:409E85C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, Torna Público que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2013, publicado em 08/02/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 35.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 05/02/2013 a 04/02/2014
LEIA–SE: PRAZO: 11/02/2013 a 10/02/2014
Os demais itens permanecem sem alteração.

Naviraí – MS, 28 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4A83A917

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2013

PROCESSO Nº. 514/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: CENTERFORT SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 514/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 142/2013 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 514/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2013

Naviraí, 28 de Novembro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1D6AC50A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2013

CONTRATO N° 331/2013 - PROCESSO Nº. 595/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: BUCHOLZ & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E TENDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 26/11/2013 a 24/02/2014 - VALOR TOTAL: R$ 36.035,00 (trinta e seis mil e trinta e cinco reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-44.90.52 (R 3680). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Arno Bucholz (pela Contratada).

Naviraí – MS, 26 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B73DD0BC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2013

CONTRATO N° 332/2013 - PROCESSO Nº. 595/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: R. M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE (UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 28/11/2013 a 26/02/2014 - VALOR TOTAL: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3358). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Roni dos Santos Moraes (pela Contratada).

Naviraí – MS, 28 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8DF09F5B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 723/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 203/2013.
Favorecida: GRAFICA CRISTAL LTDA - ME, CNPJ. Nº. 24.654.873/0001-86.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CHANCELA DE MESA, PARA CARIMBO MARCA D´ÁGUA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 041/2013/GEAS, PARA SER UTILIZADO NO CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-33.90.30 (R 3365).
VALOR TOTAL DE R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 28 de novembro de 2013.

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº. 012/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:E7ACFA7C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 25 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:145A91E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL E AO CO – CENTRO ODONTOLÓGICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 25 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:26C707A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 560 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ILMA JUSTINJO NETO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 à 18 de novembro de 2013.

GILMAR FONSECA SILVA
Advogado/Ref. 05;
Lotado junto a Procuradoria Jurídica;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2013.

ALCIONE MARIA DE PAULA
Nutricionista/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 11 de novembro de 2013 à 09 de janeiro de 2014.

ANA PAULA AMORIM DA SILVA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 05 à 24 de novembro de 2013.

APARECIDA ALVES FERRAZ
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 11 a 30 de novembro de 2013.

EULAINA CARDOSO DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 11 à 24 de novembro de 2013.

IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de novembro de 2013.

MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de novembro à 10 de dezembro de 2013.

NAURIDES FREITAS DE OLIVEIRA SOUTO
Professora/Nível II/2760 1;
Professora/Nível II/3100 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de novembro à 12 de dezembro de 2013.

VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 11 à 14 de novembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:26032CEB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 569 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

IRACY VIEIRA OTONE
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 06 à 15 de novembro de 2013.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professora/Nível II/Mat. 3128 1;
Professora/Nível II/Mat. 3371 1;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 à 25 de novembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:172269FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2013 - PROCESSO Nº 129/2013 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 28/08/2013, prazo da vigência: 06 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 30/08/2013, edição nº 914, da pagina 29 até a página 31 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 28 de Novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Responsável por Licitações

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AD90E387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2013 - PREGÃO N° 122/2013

A Prefeitura do Município de Paranaíba/MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2009 e 094/2010 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, e demais exigências deste Edital. Pregão Presencial Nº 122/2013, para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando eventual aquisição de serviços de borracharia (conserto de pneus), para atender a frota municipal, conforme termo de referência (projeto básico/executivo) acostado nos autos**,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 12/12/2013**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim

Santa Mônica. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min horas, fone (67) 3669-0005 ou fax (67) 3669-0002.

Paranaíba-MS, 28 de novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C58E9603

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 036 /2013/ CMAS

Dispõe sobre a Prorrogação do mandato de conselheiro e mesa diretora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 12 de Novembro de 2013 na 23ª reunião extraordinária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar o mandato dos conselheiros e mesa diretora.

Artigo 2º - O Atual mandato de Conselheiros Municipais de Assistência Social e mesa diretora tem seu mandato prorrogado até o dia 28 de novembro de 2013.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2013.

Ribas do Rio Pardo, 13 de Novembro 2013.

ELLEN MOURA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3E955621

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2012 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PEÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 842/07 de 26 de Julho de 2007 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **13 de dezembro a 13 de abril.**
Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.* E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º** - *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados.*
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.
II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna o presente edital público a fim de que o suplente manifeste por escrito seu interesse em assumir o exercício da função de Conselheiro Tutelar, após receber convocação do referido conselho, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo-MS 22 de novembro de 2013.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49237159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS N.º 089/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ART VÍDEO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e mobiliários, novos para o CEINF Estoril.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 6.974,00 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.301.1.029, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
Recurso: UNIÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.° 8740/2013.
DATA DO CONTRATO: 12/11/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANA RODRIGUES SERPA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5FE60D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS N.º 090/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e mobiliários, novos para o CEINF Estoril.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 16.403,50 (dezesseis mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.301.1.029, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
Recurso: UNIÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.° 8740/2013.
DATA DO CONTRATO: 12/11/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A4DDBBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS N.º 091/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e mobiliários, novos para o CEINF Estoril.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 6.641,00 (seis mil seiscentos e quarenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.301.1.029, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
Recurso: UNIÃO – TERMO DE COMPROMISSO PAR N.° 8740/2013.
DATA DO CONTRATO: 12/11/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FÁTIMA APARECIDA MARCOS RIOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:26A4B762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO N.º 092/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de um veículo, tipo PICKUP Cabine Dupla, TOYOTA/HILLUX SR 4X4, atendendo o DENATRAN e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo Código Nacional de Transito.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista, após entrega, mediante apresentação da nota fiscal pela Contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GABINETE DO PREFEITO, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2201.2.010, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
DATA DO CONTRATO: 12/11/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:54A674C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N°007/2013/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:

Considerando o disposto no art. 29 e 31 da Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando a Resolução nº 03/2007, que define os critérios para atribuições de aulas e,

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 167/2013/PJ/PM/RRP,

RESOLVE:

Art. 1° Definir a ordem de classificação dos professores efetivos lotados na Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima para atribuições de aulas/classes, conforme anexo desta portaria.

Art. 2° Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado quanto à ordem de classificação ora definida, caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação.
§ O recurso terá efeito suspensivo do processo de atribuição, devendo ser interposto impreterivelmente, até 24 horas após a publicação desta Portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de novembro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

ANEXO I da Portaria n°007/2013/SEMED

Classificação	Matrícula
1º	675
2º	1417
3º	1411
4º	1416
5º	1382

6º	369
7º	249
8º	1076
9º	762
10º	1419
11º	1398
12º	1646
13º	1412

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2DC500B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 135/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 135/2.013, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, sagraram-se Vencedoras as empresas abaixo descritas:

Tavares & Soares Ltda- EPP	Itens :5, 6,7, 8, 10, 12, 14, 16, 23, 24, 29, 30, 40, 41, 42, 49, 56, 57, 59, 60, 67, 68,69, 70, 71, 72, 73, 75, 83, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 109, 110, 118, 123, 139, 140, 141, 142 e 146.	R$ 40.390,95
Assis Comercio de Embalagens Ltda-ME	Itens: 17, 18, 25, 27, 28, 31, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 58,61 ao 66, 76 ao 81, 88, 89, 91, 92, 113 ao 117, 122, 124 ao 137.	R$ 32.799,05
Supermercado Paraná Ltda - EPP	Itens:1, 2, 3, 4, 9, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 32 ao 39, 43, 44, 53, 54,55, 82, 90, 93, 97, 98, 103, 104, 105, 108, 111, 112, 119, 120, 121, 138, 144 e 145	R$ 66.724,80

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Novembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D62BD72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDITAL N° 02/2013

Homologação dos candidatos inscritos para concorrer ao cargo de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Elisabetha Gricelda Klein, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista a documentação enviada e devidamente conferida por comissão própria, torna público e homologa as candidaturas dos servidores inscritos para concorrer a eleição no dia 10 de dezembro de 2013, ao cargo de Diretor de unidade escolar, de acordo com a Lei nº 788/2010, Resolução SEMEC/SGO n° 25/2013 e Edital nº 01/2013:

Escola	**Candidato:**
CMEI. Criança Feliz	Dirlene Teresinha Grando
CMEI. Jardim Gramado	Nilce Citadella
CMEI. Mundo da Criança	Kalicia de Brito
CMEI. Pequeno Cidadão	Sirlei Fatima de Souza
EM. Ênio Carlos Bortolini	Cleci de Fátima Ribeiro Mijolaro
EM. Nilma Glória Gerace Gazineu	Maria Eliane Rebeschini
	Rosimeire Teixeira Figueiredo
EM. Pingo de Gente	Alceu Eibel
EM. Senador Filinto Muller	Ender Machado de Oliveira
	Silvio Pereira do Nascimento

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de novembro de 2013.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:700021BA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO Nº 006/2013-SMS

Resolução nº 006/2013/SMS São Gabriel do Oeste/ MS, 25 de novembro de 2013.

HOMOLOGAR AS RESOLUÇÕES Nº 001/2013/CMS A Nº 010/2013/CMS E Nº 012/2013/CMS,

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Resoluções Nº 001/2013/CMS a Nº 010/2013/CMS e Nº 012/2013/CMS, conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14 alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/ MS, 25 de novembro de 2013.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:EBCA6ED1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Convênio nº 019/2013
Processo administrativo: nº 026/2013
Poncedente: município de são gabriel do oeste
Interveniente: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
convenente: obra kolping estadual de matro grosso do sul
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro à **Convenente,** pelo **Concedente,** descrito na cláusula sexta deste instrumento, o qual será utilizado para execução de obras de reforma em banheiro da Instituição, em atendimento à legislação específica (Lei Federal nº 10.098/2000 - Acessibilidade), conforme condições e especificações contidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
dotação orçamentária:

02.06.00	Fundo Munic. dos Di. da Criança e do Adolescente-FMDCA
08.243.0011.1230.0000	Reforma de banheiro-Obra Kolping Estadual
4.4.50.42.00	Auxílios

Valor: O valor total do convênio é de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), em uma única parcela, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Roselida Siliprandi Padilha.
Data da assinatura: 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:94E26F64

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2013
Contrato Administrativo nº 034/2013
Processo Administrativo nº 012/2013-FUNSAÚDE
Pregão Presencial nº 056/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Selma Lambert ME
Objeto: o acréscimo aos quantitativos dos itens 1.10 e 1.31 inicialmente previstos no contrato ora aditivado.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor do aditivo: R$1.528,00 (mil quinhentos e vinte e oito reais)
Assinantes: Luiz Carlos Dias da Silva/ Selma Lambert
Data da assinatura: 22 de novembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:B4F8D630

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 206/2013
processo administrativo nº 066/2013 FMS
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Hélio Aparecido de Souza ME**
objeto: Contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem de pacientes e acompanhantes em tratamento médico em Campo Grande-MS, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar), transporte ao local de tratamento e retorno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 096/2013.
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde- FMS
10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica- Secretaria
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

valor Total: R$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).
prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante, conforme as condições impostas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Hélio Aparecido de Souza
data da assinatura do contrato: 22 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:55B89531

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 914 DE 28 DE NOVEMBRO 2013

"Autoriza a cessão do uso do imóvel de propriedade do Município de Selvíria - MS que específica e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito por prazo determinado de 02 anos, podendo ser prorrogável por igual período, a cessão da área localizada na Rodovia BR 158, Km 195 a Esquerda 4 km, s/n, Reassentamento, localizado na Zona Rural do Município de Selvíria - MS, CEP: 79590-000.
Art. 2º O imóvel descrito no caput do art.1º será utilizado para instalação e funcionamento do **Projeto Terra Nova Canaã**, desenvolvido pelo Entidade Filantrópica, **Associação Terra Nova Canaã,** devidamente inscrita no CNPJ do MF nº 18.834.985/0001-16, com sede na Avenida Camargo Correia, nº 1110, CEP: 79590-000, Selvíria - MS, representada pelo Presidente, **Antonio José de Carvalho,** brasileiro, Casado, Empresário, RG: 17.245.042 SSP/SP, CPF: 061.970.528.-06, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE.
Art. 3º O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Parágrafo único. Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de novembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:2EBCE0F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 915 DE 28 DE NOVEMBRO 2013

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDELE"

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Selvíria - MS, ratifica, sem emendas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDELE, motivada pelo interesse Publico da população Local e dos Municípios Consorciados e com base nos fundamentos jurídicos do Consórcio Público, regido pelo Direito Público de Natureza autárquica, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005, pelo Decerto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis e pelos termos do Protocolo de Intenções Apresentado no Anexo I, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2ª Nos termos do Artigo 1ª desta Lei, fica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDELE transformado em Contrato de Consórcio Público do Município, que passa a integrar o quadro de municípios consorciados, gozando direitos e deveres, previsto em Lei.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal, a partir deste ato, autorizado as providências técnicas e administrativas necessárias a regularização do Município ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDELE

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de novembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:5542C417

PLANEJAMENTO
DECRETO 63 2013

Exercício: 2013
Decreto nº 63/2013 de 01/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 905/2013 de 19/08/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.209.925,00 (um milhão duzentos e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.1.020.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.33.00.00	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.015,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

.			
02.003.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030 .		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030 .		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.400,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000 .		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.1.040 .		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000 .		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
73 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000 .		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
77 - 3.3.90.93.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.30.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.800,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062 .		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	

- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
130 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	38.600,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062 .		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063 .		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
140 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
161 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
162 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
167 - 3.3.90.30.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
169 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.082 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
175 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000 .		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000 .		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000 .		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
193 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000 .		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000 .		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000 .		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
216 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000 .		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000 .		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000 .		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
225 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.1.160 .		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
227 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.030,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

02.008.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250 .		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
232 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250 .		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
234 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250 .		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250 .		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
238 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250 .		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
243 - 3.3.90.39.00.00	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.200,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000 .		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000 .		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
268 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000 .		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000 .		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000 .		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000 .		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
277 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.200,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000 .		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000 .		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
282 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000 .		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000 .		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264 .		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
289 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000 .		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000 .		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264 .		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
293 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000 .		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000 .		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270 .		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE	

.		ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
324 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000 .		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140 .		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
329 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000 .		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141 .		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
339 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000 .		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.1.140 .		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
350 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.14.00.00	14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	5.650,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.900,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000 .		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220 .		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	25	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	25	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 4.4.90.52.00.00	25	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000 .		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290 .		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
54 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	

02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.36.00.00	1401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1401	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.39.00.00	1401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO	
		CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.30.00.00	81	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	28.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	36.150,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 4.0.00.00.00.00	21	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	21	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	21	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 4.4.90.52.00.00	21	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
119 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	29.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.00		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	

- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320 .		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1409	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.1.90.11.00.00	1409	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000 .		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320 .		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1401	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.1.90.13.00.00	1401	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000 .		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320 .		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065 .		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.94.00.00	18	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.150,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066 .		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066 .		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	103.100,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066 .		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.100,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.1.90.13.00.00	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.161		MANUT. OPERAC. DO PROGRAMA PRO - JOVEM/CRIANÇA E DE 15 A 17 ANOS	ADOLESC.
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.30.00.00	29	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
02.000.00.000.0000.0.000		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-SUAS	
- 3.0.00.00.00.00	29	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	29	APLICAÇÕES DIRETAS	

77 - 3.3.90.39.00.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.48.00.00	0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	294	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	294	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	294	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.30.00.00	294	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	294	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	294	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	294	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.3.90.39.00.00	294	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	294	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	294	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	294	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	294	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	294	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	294	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	294	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.36.00.00	294	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUTENÇÃO E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.192.		OPERAC. DO PROGR. DE DISTRIB. DE MATERIAL DE CONSTR. PARA FAMÍLIAS CARENTES	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.32.00.00	81	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	FUMMTUR
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.30.00.00	0	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, constituirão recursos disponíveis, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.175.975,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais) e os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais). As anulações das Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.001.		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.002.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			

01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	460,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.1.020.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	27	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 4.4.90.52.00.00	27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	940,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	701	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	701	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 4.4.90.52.00.00	701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.015,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000		PODER EXECUTIVO	
.			
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	27	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 4.4.90.52.00.00	27	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.35.00.00	0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
74 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
02.004.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.004.99.999.9999.2.041.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.0.00.00.00.00	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.00.00.00.00	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
- 9.9.99.00.00.00	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
79 - 9.9.99.99.00.00	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.14.00.00	80	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.061 .		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062 .		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
131 - 3.3.90.30.00.00	80	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062 .		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
139 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000 .		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000 .		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
148 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000 .		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000 .		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
149 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.071 .		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	0	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
158 - 4.4.90.52.00.00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.780,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
163 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000 .		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000 .		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000 .		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
187 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000 .		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000 .		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000 .		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO	

.		DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	0	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
188 - 3.3.50.43.00.00	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000 .		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000 .		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000 .		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
189 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000 .		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000 .		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000 .		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
191 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	30.300,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000 .		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000 .		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000 .		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000 .		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000 .		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000 .		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000 .		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
224 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000 .		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000 .		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250 .		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000 .		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000 .		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.170 .		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
- 4.0.00.00.00.00	17	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	17	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
250 - 4.4.90.51.00.00	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.550,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000 .		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000 .		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264 .		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
290 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000 .		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000 .		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265 .		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000 .		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000 .		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270 .		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
323 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000 .		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000 .		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270 .		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000 .		Transporte	

02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
327 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
331 - 3.1.90.94.00.00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	80	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80	APLICAÇÕES DIRETAS	
343 - 3.3.90.36.00.00	80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	0	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
407 - 4.6.90.71.00.00	0	Principal da Divida por Contrato - Interna	159.950,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	980,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.39.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.120,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.14.00.00	0	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 4.0.00.00.00.00	21	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	21	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	21	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 4.4.90.52.00.00	21	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	

- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000 .		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320 .		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
133 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000 .		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320 .		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1401	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1401	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1401	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.1.90.13.00.00	1401	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000 .		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330 .		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	136.000,00
		CIVIL	
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000 .		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000 .		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330 .		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
157 - 3.1.90.13.00.00	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065 .		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.1.90.11.00.00	18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.251,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000 .		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065 .		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.1.90.13.00.00	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.1.063 .		AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	19	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	19	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 4.4.90.52.00.00	19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.083 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(60%)	
- 3.0.00.00.00.00	18	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	18	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.1.90.94.00.00	18	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	460,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000 .		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000 .		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084 .		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.14.00.00	19	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000 .		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000 .		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174 .		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 3.3.90.36.00.00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	580,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000 .		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000 .		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.194 .		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ - JOVEM - RECICLAGEM DE PET	

- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.30.00.00	81	MATERIAL DE CONSUMO	25,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.017.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.000.0000.0.000 .		Assistência Social	
02.017.08.244.0000.0.000 .		Assistência Comunitária	
02.017.08.244.0020.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS	
02.017.08.244.0020.2.194 .		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ - JOVEM - RECICLAGEM DE PET	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.36.00.00	81	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.018.00.000.0000.0.000 .		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.018.16.000.0000.0.000 .		Habitação	
02.018.16.482.0000.0.000 .		Habitação Urbana	
02.018.16.482.0031.0.000 .		PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	
02.018.16.482.0031.1.200 .		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL	
- 4.0.00.00.00.00	30	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	30	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	30	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 4.4.90.51.00.00	30	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000 .		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000 .		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000 .		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000 .		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340 .		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	FUMMTUR
- 3.0.00.00.00.00	27	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.30.00.00	27	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
02.000.00.000.0000.0.000 .		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000 .		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000 .		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000 .		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000 .		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045 .		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	0	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	
408 - 3.1.90.11.00.00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Total Redução:			**1.175.925,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:DA20458E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1655/2013

"Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados em Praças, Parques, Escolas Públicas e Creches do Município de Sidrolândia/MS, bem como em locais de diversão aberto ao público em geral.".

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia,** Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou **e ELE** sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo obrigado a implantar nos playgrounds instalados em escolas, jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizadas em propriedade privada de uso público, brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Parágrafo 1° - Os equipamentos mencionados no caput deste artigo deverão ser criados e instalados por pessoas capacitadas, que adequará os equipamentos à necessidade de crianças com deficiência.

Parágrafo 2° - Além dos equipamentos a que se refere o parágrafo anterior, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como jogos de tabuleiro e baralho táteis e outros.

ARTIGO 2° - As praças, parques, clubes e locais afins deverão, ainda, ter em suas estruturas, acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:90CD8ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1656/2013

Dispõe sobre desafetação de área Institucional no loteamento Sidrolar II, para implantação de Projeto Habitacional e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprova **e ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar desafetação de uma área Institucional no Loteamento Sidrolar II, matricula 13.976 SRI da Comarca de Sidrolândia, com área de 5.552,88 m2 (cinco mil, quinhentos cinqüenta dois metros e oitenta e oito centímetros) quadrados, conforme descrição no Memorial Descritivo anexo e a seguinte descrição perimétrica.
-**Partindo do Marco M-2** deste segue confrontando com área desmembrado A-12, com azimute 180º00'00" por 93,00 metros até o **Marco 3** deste segue confrontando com a Rua Projetada 3, com azimute 270º00'00" por 51,32 metros até o **Marco 4**, deste segue confrontando com a Rua Projetada 02 azimute 328º30'00" por 2,50 metros até **o Marco 05**, deste segue na mesma confrontação com azimute 350º53'18" por 90,40 metros até **o Marco 6,** deste segue com a mesma confrontação com azimute 49º00'00" por 2,50 metros até o Marco 01, deste segue confrontando com a Rua Projetada 01 com azimute 90º00"00" por 65,03 metros até o ponto de partida, fechando assim o perímetro do lote.
Art. 2º Á área a ser desafetada na forma do Artigo anterior, terá o seguinte desmembramento:
Rua Projetada 04 – com área de 927,23 m2 (novecentos vinte e sete metros e vinte e três centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: para Rua Projetada 01 (um) medindo 10,00 m (dez metros);
Fundo: medindo 10,00m (dez metros) confrontando-se com a Rua Naides Nogueira Brito;
Lado Esquerdo: medindo 93,00 m (noventa e três) metros confrontando-se com a Quadra 04;
Lado Direito: medindo 93,00m (noventa e três metros) quadrados confrontando-se com a área desmembrada 12-A.
Quadra 04 (quatro) com área total de 4.619,42 m2
Com os seguintes desmembramentos de lotes:
Lote 01 – área 239,92 m2 (duzentos e trinta e nove metros e noventa e dois centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 01 medindo 11,23 m (onze metros e vinte e três centímetros) e parte medindo 2,50m (dois vírgula cinqüenta) centímetros;
Fundos: medindo 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros) confrontando-se com o lote 02;
Lado Esquerdo: medindo 19,38m (dezenove metros e trinta e oito centímetros**)** confrontando-se com a Rua Projetada 02;
Lado Direito: medindo 21,00m (vinte e um metros) confrontando-se com o lote 19.
Lote 02 – área 291,35 m2 (duzentos e noventa e um metros e trinta e cinco centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 15;
Lado Esquerdo: medindo 28,44m (vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros**)** confronta-se com o Lote 03;
Lado Direito: medindo 29,83m (vinte e nove metros e oitenta e três centímetros) confronta-se com os Lotes 01, 18 e 19.
Lote 03 – área 277,50 m2 (duzentos e setenta e sete metros e cinqüenta centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 14;
Lado Esquerdo: medindo 27,06m (vinte e sete metros e seis centímetros**)** confronta-se com o Lote 04;
Lado Direito: medindo 28,44m (vinte e oito metros e quarenta e quatro centímetros**)** confronta-se com o Lote 02;
Lote 04 – área 263,66 m2 (duzentos e sessenta e três metros e sessenta e seis centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 13;
Lado Esquerdo: medindo 25,67m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros**)** confronta-se com o Lote 05;
Lado Direito: medindo 27,06m (vinte e sete metros e seis centímetros**)** confronta-se com o Lote 03;
Lote 05 – área 249,81 m2 (duzentos e quarenta e nove metros e oitenta e um centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 12;
Lado Esquerdo: medindo 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros**)** confronta-se com o Lote 06;
Lado Direito: medindo 25,67m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros**)** confronta-se com o Lote 04;
Lote 06 – área 235,96 m2 (duzentos e trinta e cinco metros e noventa e seis centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: para a Rua Projetada 02 medindo 10,13 m (dez metros e treze centímetros);
Fundos: medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 11;
Lado Esquerdo: medindo 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros**)** confronta-se com o Lote 07 e 08;
Lado Direito: medindo 24,29m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros**)** confronta-se com o Lote 05;
Lote 07 – área 304,85 m2 (trezentos e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Parte para a Rua Naides Nogueira Brito medindo 10,51 m (dez metros e cinqüenta e um centímetros) e parte medindo 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros);
Fundos: medindo 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) confronta-se com o lote 06;
Lado Esquerdo: medindo 22,00m (vinte e dois metros**)** confronta-se com o Lote 08;
Lado Direito: medindo 20,64m (vinte metros e sessenta e quatro centímetros**)** confronta-se com a Rua Projetada 02;
Lote 08 – área 220,00 m2 (duzentos e vinte metros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Naides Nogueira Brito medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com os lotes 06 e 11;
Lado Esquerdo: medindo 22,00m (vinte e dois metros**)** confronta-se com os Lotes 09 e 10;
Lado Direito: medindo 22,00m (vinte e dois metros**)** confronta-se com o Lote 07;
Lote 09 – área 239,98 m2 (duzentos e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Parte para a Rua Projetada 04 medindo 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros) e parte medindo 2,50 (dois metros e cinqüenta centímetros);
Fundos: Medindo 12,00m (doze metros) confronta-se com o lote 08;
Lado Esquerdo: medindo 20,13m (vinte metros e treze centímetros) confronta-se com o Lote 10;
Lado Direito: medindo 18,22m (dezoito metros e vinte e dois centímetros**)** confronta-se com a Rua Naides Nogueira Brito;
Lote 10 – área 201,27 m2 (duzentos e um metros e vinte e sete centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 08;
Lado Esquerdo: medindo 20,13m (vinte metros e treze centímetros) confronta-se com o Lote 11;
Lado Direito: medindo 20,13m (vinte metros e treze centímetros**)** confronta-se com o Lote 09;
Lote 11 – área 230,14 m2 (duzentos e trinta metros e quatorze centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 06;
Lado Esquerdo: medindo 23,12m (vinte e três metros e doze centímetros) confronta-se com o Lote 12;
Lado Direito: medindo 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros**)** confronta-se com o Lote 10;
Lote 12 – área 232,33 m2 (duzentos e trinta e dois metros e trinta e três centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 05;
Lado Esquerdo: medindo 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros) confronta-se com o Lote 13;
Lado Direito: medindo 23,12m (vinte e três metros e doze centímetros**)** confronta-se com o Lote 11;
Lote 13 – área 234,52 m2 (duzentos e trinta e quatro metros e cinqüenta e dois centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 04;
Lado Esquerdo: medindo 23,56m (vinte e três metros e cinqüenta e seis centímetros) confronta-se com o Lote 14;
Lado Direito: medindo 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros**)** confronta-se com o Lote 12;
Lote 14 – área 236,71 m2 (duzentos e trinta e seis metros e setenta e um centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 03;
Lado Esquerdo: medindo 23,78m (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) confronta-se com o Lote 15;
Lado Direito: medindo 23,56m (vinte e três metros e cinqüenta e seis centímetros**)** confronta-se com o Lote 13;
Lote 15 – área 238,90 m2 (duzentos e trinta e oito metros e noventa centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 04 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 02
Lado Esquerdo: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) confronta-se com os Lotes 16 e 17;
Lado Direito: medindo 23,78m (vinte e três metros e setenta e oito centímetros**)** confronta-se com o Lote 14;
Lote 16 – área 292,46 m2 (duzentos e noventa e dois metros e quarenta e seis centímetros) quadrados, com a seguinte descrição:

Frente: Parte para a Rua Projetada 01 medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros) e parte medindo 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros);
Fundos: Medindo 14,00m (quatorze metros) confronta-se com o lote 15;
Lado Esquerdo: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 17;
Lado Direito: medindo 19,38m (dezenove metros e trinta e oito centímetros**)** confronta-se com a Rua Projetada 04;
Lote 17 – área 210,00 m2 (duzentos e dez metros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 01 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 15;
Lado Esquerdo: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 18;
Lado Direito: medindo 21,00m (vinte e um metros**)** confronta-se com o Lote 16;
Lote 18 – área 210,00 m2 (duzentos e dez metros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 01 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 02;
Lado Esquerdo: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 19;
Lado Direito: medindo 21,00m (vinte e um metros**)** confronta-se com o Lote 17;
Lote 19 – área 210,00 m2 (duzentos e dez metros) quadrados, com a seguinte descrição:
Frente: Para a Rua Projetada 01 medindo 10,00m (dez metros);
Fundos: Medindo 10,00m (dez metros) confronta-se com o lote 02;
Lado Esquerdo: medindo 21,00m (vinte e um metros) confronta-se com o Lote 01;
Lado Direito: medindo 21,00m (vinte e um metros**)** confronta-se com o Lote 18;

Art. 3º A área desafetada no Artigo 1º desta Lei, terá sua destinação alterada, ficando afetado como Área para programa de Habitação de Interesse Social Minha Casa, Minha Vida – Entidades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F04EC1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1657/2013

"Autoriza a transferência da Jurisdição da Estrada Municipal que especifica para o Estado de Mato Grosso do Sul, delegando à Agesul o seu controle e manutenção".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a jurisdição da **Antiga Estrada Boiadeira** para o Estado de Mato Grosso do Sul, no trecho que atravessa o território do município de Sidrolândia, numa extensão correspondente de 40 km (quarenta quilômetros), ligando às Rod. BR 163 com a MS 455, tornando a mesma em MS Estadual.

Art. 2.º. Para efeito do disposto no artigo anterior o Poder Executivo delegará competência à AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, para os serviços/obras de elaboração de estudos e projetos de engenharia, a construção, conservação, manutenção, controle e operação do trecho municipal da referida estrada, e bem assim para as atribuições estabelecidas no artigo 24 da **Lei Federal n° 9.503/97.**

Parágrafo Único – A delegação de que trata o "caput" deste artigo, compreenderá todos os atos administrativos necessários à efetivação do controle e da manutenção da estrada transferida por esta lei.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, 27 de novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:13DF4582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1658.2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal ao pagamento das DARFS das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de exercícios anteriores dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as DARFS das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais constantes da relação do anexo 01 (um), no total de R$ 27.638,00 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais), contraídas nos exercícios de 2012 e anteriores sem prévia requisição ou empenho, ou ainda sem dotação orçamentária, bem como honorários da contadora.

Art. 2.º. Esses pagamentos correrão por conta de dotação orçamentária para o presente exercício**.**

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F417DA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1659/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação um lote com encargo e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia,** Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou **e ELE** sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargo de implantação de via pública, o imóvel designado com "R", da quadra 34 (trinta e quatro), com área total de 522,00 m2 (quinhentos e vinte e dois metros quadrados), localizado na Vila São bento, situado nesta cidade, de propriedade de Claudionor Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 375.324.997-15, matriculado no CRI da comarca de Sidrolândia – MS sob o n° 14.201.

ARTIGO 2° - AS despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de recursos orçamentários alocados para a finalidade no orçamento anual do Poder Executivo.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos administrativos praticados até a data de sua vigência desde que não conflitem com suas disposições, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3F08C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 430 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a desativação da Extensão Pedro Aleixo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica desativada a Extensão Pedro Aleixo localizada na Rua Targino de Souza Barbosa nº 191 - Centro, abrigada na Escola Municipal Pedro Aleixo - Polo.
Artigo 2º - A Escola Municipal Pedro Aleixo - polo, retornará a sua denominação anterior Escola Municipal Pedro Aleixo.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A3899928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50783/2013
INEXIGIBILIDADE 001/2013

MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº964, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, Nº 251, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de novembro de 2013, procedeu a contratação de serviços de telefonia móvel SMP, junto ao Consórcio MSLMB – SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL – CMP/STFC – LDN liderado pela empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A.
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, cáput, c.c. art. 26 da Lei Federal 8666/93.
A referida contratação se fez por Adesão a Ata de Registro de Preços n°003/2013 do Município de São Luis de Montes Belos do estado de Goiás.
O valor estimado mensal da contratação é de R$ 4.261,00 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais).

Sidrolândia, 28 de Novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C1FDBE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº 02/2013

PARTES: O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Ilson Peres de Souza; e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ nº 33..153.156/0001-61.
OBJETO: CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, referente a pagamento de profissionais e combustivel da APAE; Pagamento de Funcionários e Manutenção; Pagamento do Transporte para atendimento Equoterápicos e Sessões de Equoterapia.
VALOR GLOBAL: R$ 174.641,19 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)
ASSINAM: ILSON PERES DE SOUZA e LINDOMAR BETT

* Publicado por afixação no mural do Paço Municipal conforme Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia de 04/04/1990, no dia 01/02/2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:273542F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS OFERTADAS PELOS LICITANTES VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2013

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que houve a análise e o julgamento das amostras ofertadas na licitação modalidade Pregão Presencial n. 040/2013, que versa sobre a aquisição de produtos de higiene e limpeza para ao uso da cozinha piloto da Secretaria Municipal de Educação, conforme preconiza o tópico "9" do edital.
A análise foi realizada por funcionários da Secretaria de Educação e apresentou o seguinte resultado:

Item 1. Fornecedor: BFM DISTRIBUIDORA LTDA ME - Produto **reprovado** (conforme laudo técnico).
Item 2. Fornecedor: BYANCA DANYELLA TARACO DOS SANTOS ME - Produto **reprovado** (conforme laudo técnico).
Item 3. Fornecedor: BYANCA DANYELLA TARACO DOS SANTOS ME - Produto **aprovado**.
Item 4. Fornecedor: BYANCA DANYELLA TARACO DOS SANTOS ME - Produto **aprovado**.

Desta forma, conforme disposto no Edital e na Ata de Julgamento das propostas ficam convocados os licitantes que ofertaram os segundos melhores preços nos itens "1" e "2", para no **prazo de 24 (vinte quatro) horas** comparecerem ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia munidos dos respectivos produtos para análise, findando o prazo ficam desde já convocados os licitantes que ficaram em terceiro lugar, para comparecimento no mesmo prazo munidos de seus produtos para análise.

Sidrolândia MS, 28 de novembro de 2013.

Assina: JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E80388C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

PROC. ADM. Nº 236/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
PARTES
Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Distratada:TRANSMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 010/2013, firmado em 29/01/2013, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 24.098,83 (vinte e quatro mil e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R$ 56.820,39 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), pelos fornecimentos dos produtos de saúde a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 010/2013, até o presente termo.
As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
ASSINANTES
Distratante: Ari Basso
Distratada: Mônica Maria Buainain Khouri

Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2013

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EE6AFCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

PROC. ADM. Nº 236/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
PARTES
Distratante:MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Distratada: DECOM-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 009/2013, firmado em 29/01/2013, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 3.289,40 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais), pelos fornecimentos dos produtos de saúde a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 009/2013, até o presente termo.
As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
ASSINANTES
Distratante: Ari Basso
Distratada: Eliene Paula Domingos

Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1B8451B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013

PROC. ADM. Nº 236/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
PARTES
Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Distratada: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 008/2013, firmado em 29/01/2013, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 12.178,75 (doze mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R$ 68.658,45 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), pelos fornecimentos de produtos de saúde a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 008/2013, até o presente termo.
As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
ASSINANTES
Distratante: Ari Basso
Distratada: Aurélio Nogueira Costa

Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:05091D93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **F. DA SILVA DOMINGOS- ME** – DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2013 – OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço para a instalação de estrutura de ferragens com cobertura metálica do pátio do Centro de Educação Infantil - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2013– **VALOR:** R$ 7.750,50 (sete mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabiano da Silva Domingos.

Taquarussu - MS, 27 de novembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6680EBDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **NUNES E BRITO- ME.** – DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013 – OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras e Serviços relativos à Reforma do Posto de Saúde do Município de Taquarussu-MS**. – VALOR: R$ 129.050,79 (cento e vinte e nove mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.301.0080.1043.0000- Cons/Reforma e Ampliação de UNd. Saúde. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Fabiano Nunes de Oliveira.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2BA3A386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME** – DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013 – OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de 200 (duzentos) Panetones para a distribuição para as famílias carentes do Município de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2013– **VALOR:** R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.04.01.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Wesley Heliaquim de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:94E6B957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03, AO CONTRATO 003/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CORNETO & PEREIRA LTDA. – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por igual período, ou seja, mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 21 de agosto de 2013 até 20 de fevereiro de 2014. O fundamento legal está no § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Sônia Maria Corneto.

Taquarussu - MS, 20 de agosto de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7F899288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 030/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 480(quatrocentos e oitenta) cestas de natal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.02.00.04.122.0004.2008.000- Manutenção da Secretaria de Administração. Elemento de despesas: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviços p/ distribuição Gratuita.
VENCEDOR: 1 - WESLEY H. DE MATOS SILVA – ME CNPJ 11365.545/0001-18, com sede na AV. Felinto Muller, 50 Centro em Taquarussu – MS.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B2964905

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1. 098 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

"DÁ NOME A VIA DE TRÁFEGO DA MALHA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERENOS"

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e Ela SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - A via pública vicinal que interliga a BR 262 à Colônia Jamic, e dá acesso a Camva e a Escola Jamic Polo, passa a denominar-se RODOVIA LUIZ TSUYOCHI SAKANI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:05F602B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.963, DE 01/11/2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 75 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) IDELMON ALVES PEREIRA, divisão - 000001, matrícula - 2736-1, inscrito no CPF 04140494115, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PEDREIRO, símbolo INICIAL e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9797812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.965, DE 01/11/2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 75 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) LAUCIDIO FELIX DE OLIVEIRA, divisão - 000001, matrícula - 5659-1, inscrito no CPF 11063750172, da função

ESTATUTARIO EFETIVO de VIGIA, símbolo A2-I e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C1B608A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.969, DE 01/11/2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 75 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) BONIFACIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, divisão - 000001, matrícula - 5634-1, inscrito no CPF 34704558304, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, símbolo INICIAL e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:081AE89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.964, DE 01/11/2013

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 75 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) ALCIDES JORGE ANDRADE, divisão - 000001, matrícula - 560-1, inscrito no CPF 36246271804, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MECANICO ELETRECISTA DE AUTO, símbolo INICIAL e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:ED94C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAI.
OBJETO*:* Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a cedência do Viveiro de Mudas Municipal para realização de visitações e campo de estágio supervisionado para alunos dos curso Técnico em Meio Ambiente, o curso é ministrados pela FATEC SENAC Três Lagoas “José Paulo Rímoli”. O agendamento para as visitas e estágios no Viveiro de Mudas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 28/02/2014
DATA: 26/11/2013.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Gerente da FATEC SENAI Três Lagoas “José Paulo Rímoli”

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F6B9AD50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.980.000,00	37.980.000,00	5.867.744,49	15,45	27.052.359,39	71,23	10.927.640,61
RECEITAS CORRENTES	30.290.000,00	30.290.000,00	4.998.876,24	16,50	24.164.941,74	79,78	6.125.058,26
RECEITA TRIBUTARIA	1.144.000,00	1.144.000,00	149.564,91	13,07	952.275,15	83,24	191.724,85
Impostos	1.090.000,00	1.090.000,00	143.962,04	13,21	910.081,89	83,49	179.918,11

IPTU	60.000,00	60.000,00	6.171,56	10,29	54.248,99	90,41	5.751,01
ITBI	170.000,00	170.000,00	24.201,58	14,24	172.461,09	101,45	-2.461,09
ISS	360.000,00	360.000,00	45.956,47	12,77	217.012,27	60,28	142.987,73
Outros Impostos	500.000,00	500.000,00	67.632,43	13,53	466.359,54	93,27	33.640,46
Taxas	53.000,00	53.000,00	5.602,87	10,57	42.193,26	79,61	10.806,74
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	280.000,00	280.000,00	40.431,49	14,44	260.523,07	93,04	19.476,93
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	40.431,49	14,44	260.523,07	93,04	19.476,93
RECEITA PATRIMONIAL	182.000,00	182.000,00	27.935,89	15,35	96.417,35	52,98	85.582,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	182.000,00	182.000,00	27.935,89	15,35	96.417,35	52,98	85.582,65
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	650,00	16,25	4.830,30	120,76	-830,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.525.000,00	28.525.000,00	4.765.756,08	16,71	22.285.477,75	78,13	6.239.522,25
Transferências Intergovernamentais	28.066.000,00	28.066.000,00	4.605.516,08	16,41	21.924.557,75	78,12	6.141.442,25
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	449.000,00	449.000,00	160.240,00	35,69	360.920,00	80,38	88.080,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	14.537,87	9,38	565.418,12	364,79	-410.418,12
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	866,74	8,67	5.440,73	54,41	4.559,27
Indenizações e Restituições	23.000,00	23.000,00	797,42	3,47	485.549,512.111,08		-462.549,51
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	12.873,71	10,55	74.427,88	61,01	47.572,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.690.000,00	7.690.000,00	868.868,25	11,30	2.887.417,65	37,55	4.802.582,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito Internas	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.550.000,00	6.550.000,00	868.868,25	13,27	2.887.417,65	44,08	3.662.582,35
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	268.868,25	0,00	1.330.292,65	0,00	-1.330.292,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.550.000,00	6.550.000,00	600.000,00	9,16	1.557.125,00	23,77	4.992.875,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.980.000,00	37.980.000,00	5.867.744,49	15,45	27.052.359,39	71,23	10.927.640,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.980.000,00	37.980.000,00	5.867.744,49	15,45	27.052.359,39	71,23	10.927.640,61
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.980.000,00	37.980.000,00	5.867.744,49	15,45	27.052.359,39		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	3.038.684,64	28.765.272,35	4.516.242,69	23.904.982,42	0,00	62,80	14.158.276,11
DESPESAS CORRENTES	28.524.800,00	1.226.014,00	29.750.814,00	2.929.881,32	24.722.710,06	4.275.558,21	22.390.186,23	0,00	75,26	7.360.627,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.966.300,00	-740.486,26	15.225.813,74	2.213.513,51	12.255.463,46	2.213.513,51	12.255.463,46	0,00	80,49	2.970.350,28
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	8.000,00	-2.000,00	6.000,00	542,41	3.351,11	542,41	3.351,11	0,00	55,85	2.648,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.550.500,00	1.968.500,26	14.519.000,26	715.825,40	12.463.895,49	2.061.502,29	10.131.371,66	0,00	69,78	4.387.628,60
DESPESAS DE CAPITAL	9.355.200,00	-1.042.755,47	8.312.444,53	108.803,32	4.042.562,29	240.684,48	1.514.796,19	0,00	18,22	6.797.648,34
INVESTIMENTOS	9.215.200,00	-1.151.255,47	8.063.944,53	49.066,30	3.798.803,19	196.530,38	1.302.275,35	0,00	16,15	6.761.669,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	108.500,00	248.500,00	59.737,02	243.759,10	44.154,10	212.520,84	0,00	85,52	35.979,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	3.038.684,64	28.765.272,35	4.516.242,69	23.904.982,42	0,00	62,80	14.158.276,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	3.038.684,64	28.765.272,35	4.516.242,69	23.904.982,42	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							3.147.376,97			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	37.980.000,00	83.258,53	38.063.258,53	3.038.684,64	28.765.272,35	4.516.242,69	27.052.359,39	0,00		

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D85CE27E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.980.000,00	38.063.258,53	3.038.684,64	28.765.272,35	4.516.242,69	23.904.982,42	0,00	100,00	62,80	14.158.276,11
Legislativa	1.091.000,00	1.174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.000,00
Ação Legislativa	1.091.000,00	1.174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.000,00
Judiciária	505.000,00	896.500,00	167.061,84	895.277,21	167.061,84	895.277,21	0,00	3,75	99,86	1.222,79
Ação Judiciária	505.000,00	896.500,00	167.061,84	895.277,21	167.061,84	895.277,21	0,00	3,75	99,86	1.222,79
Administração	2.535.000,00	4.103.500,00	281.467,30	3.765.903,98	620.755,05	3.454.355,67	0,00	14,45	84,18	649.144,33
Administração Geral	2.515.000,00	4.101.400,00	281.467,30	3.764.751,08	620.755,05	3.453.202,77	0,00	14,45	84,20	648.197,23
Administração de Receitas	20.000,00	2.100,00	0,00	1.152,90	0,00	1.152,90	0,00	0,00	54,90	947,10
Assistência Social	1.837.000,00	1.901.000,00	223.599,63	1.503.668,71	257.558,07	1.307.027,25	0,00	5,47	68,75	593.972,75
Assistência ao Idoso	122.000,00	117.100,00	4.141,60	6.204,10	2.649,85	4.712,35	0,00	0,02	4,02	112.387,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.535.000,00	1.656.900,00	219.458,03	1.380.684,52	236.973,42	1.202.180,41	0,00	5,03	72,56	454.719,59
Assistência Comunitária	180.000,00	127.000,00	0,00	116.780,09	17.934,80	100.134,49	0,00	0,42	78,85	26.865,51
Saúde	6.700.000,00	6.989.758,53	790.401,57	6.239.372,44	844.723,56	5.574.475,46	0,00	23,32	79,75	1.415.283,07
Atenção Básica	6.510.000,00	5.507.624,77	505.973,85	4.947.244,71	558.640,72	4.461.171,52	0,00	18,66	81,00	1.046.453,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	92.000,00	1.247.743,51	271.792,25	1.201.754,09	273.834,14	1.025.147,39	0,00	4,29	82,16	222.596,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Vigilância Sanitária	98.000,00	71.589,30	-0,20	48.385,10	29,03	47.018,96	0,00	0,20	65,68	24.570,34
Vigilância Epidemiológica	0,00	67.800,95	12.635,67	41.988,54	12.219,67	41.137,59	0,00	0,17	60,67	26.663,36
Educação	14.068.000,00	14.051.500,00	1.401.672,54	11.625.911,31	1.953.681,04	9.812.027,31	0,00	41,05	69,83	4.239.472,69
Alimentação e Nutrição	405.000,00	579.000,00	-396,80	574.147,88	126.680,20	382.344,58	0,00	1,60	66,04	196.655,42
Ensino Fundamental	11.727.000,00	11.298.000,00	1.167.523,05	9.385.519,40	1.516.514,41	7.883.966,47	0,00	32,98	69,78	3.414.033,53
Ensino Superior	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	16.000,00	48.000,00	0,00	0,20	66,67	24.000,00
Educação Infantil	1.777.500,00	1.876.000,00	200.085,04	1.415.689,04	260.025,18	1.319.161,27	0,00	5,52	70,32	556.838,73
Educação de Jovens e Adultos	158.500,00	226.500,00	34.461,25	178.554,99	34.461,25	178.554,99	0,00	0,75	78,83	47.945,01
Cultura	13.000,00	13.000,00	0,00	7.930,64	0,00	7.893,04	0,00	0,03	60,72	5.106,96
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	0,00	7.930,64	0,00	7.893,04	0,00	0,03	60,72	5.106,96
Urbanismo	8.417.200,00	5.967.500,00	-39.129,62	2.497.408,88	231.200,17	829.253,26	0,00	3,47	13,90	5.138.246,74
Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	12.000,00	388,93	888,73	0,00	0,00	1,78	49.111,27
Infra-Estrutura Urbana	679.200,00	484.200,00	0,00	442.756,16	146.529,42	192.077,58	0,00	0,80	39,67	292.122,42
Serviços Urbanos	2.708.000,00	795.500,00	-39.129,62	709.506,52	49.281,34	601.286,47	0,00	2,52	75,59	194.213,53
Transporte Rodoviário	5.030.000,00	4.637.800,00	0,00	1.333.146,20	35.000,48	35.000,48	0,00	0,15	0,75	4.602.799,52
Habitação	105.000,00	140.000,00	39.125,49	39.125,49	7.452,48	7.452,48	0,00	0,03	5,32	132.547,52
Habitação Urbana	105.000,00	140.000,00	39.125,49	39.125,49	7.452,48	7.452,48	0,00	0,03	5,32	132.547,52
Gestão Ambiental	218.800,00	577.000,00	95.849,17	545.931,89	209.124,50	515.544,12	0,00	2,16	89,35	61.455,88
Preservação e Conservação Ambiental	218.800,00	577.000,00	95.849,17	545.931,89	209.124,50	515.544,12	0,00	2,16	89,35	61.455,88
Agricultura	33.000,00	15.000,00	0,00	11.835,20	0,00	11.835,20	0,00	0,05	78,90	3.164,80
Promoção da Produção Vegetal	33.000,00	15.000,00	0,00	11.835,20	0,00	11.835,20	0,00	0,05	78,90	3.164,80
Energia	370.000,00	434.000,00	5.032,00	363.077,04	56.891,92	302.790,21	0,00	1,27	69,77	131.209,79
Energia Elétrica	370.000,00	434.000,00	5.032,00	363.077,04	56.891,92	302.790,21	0,00	1,27	69,77	131.209,79
Transporte	1.408.000,00	1.415.000,00	22.882,88	897.058,81	91.104,39	852.560,36	0,00	3,57	60,25	562.439,64
Transporte Rodoviário	1.408.000,00	1.415.000,00	22.882,88	897.058,81	91.104,39	852.560,36	0,00	3,57	60,25	562.439,64
Desporto e Lazer	248.000,00	95.000,00	967,33	90.059,06	9.896,21	63.913,91	0,00	0,27	67,28	31.086,09
Desporto Comunitário	248.000,00	95.000,00	967,33	90.059,06	9.896,21	63.913,91	0,00	0,27	67,28	31.086,09

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Encargos Especiais	331.000,00	290.500,00	49.754,51	282.711,69	66.793,46	270.576,94	0,00	1,13	93,14	19.923,06
Administração Geral	331.000,00	290.500,00	49.754,51	282.711,69	66.793,46	270.576,94	0,00	1,13	93,14	19.923,06
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	37.980.000,00	38.063.258,53	3.038.684,64	28.765.272,35	4.516.242,69	23.904.982,42	0,00	100,00	62,80	14.158.276,11

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EB656FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.198.000,00	1.198.000,00	155.934,33	977.297,48	81,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	164.000,00	164.000,00	18.135,99	121.456,72	74,06
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	6.171,56	54.248,99	90,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	88,86	306,12	30,61
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	11.185,26	63.057,35	63,06
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	690,31	3.844,26	128,14
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	24.201,58	172.461,09	101,45
1.2.1 - ITBI	170.000,00	170.000,00	24.201,58	172.461,09	101,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.000,00	364.000,00	45.964,33	217.020,13	59,62
1.3.1 - ISS	360.000,00	360.000,00	45.956,47	217.012,27	60,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	7,86	7,86	0,79
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	67.632,43	466.359,54	93,27
1.4.1 - IRRF	500.000,00	500.000,00	67.632,43	466.359,54	93,27
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.270.000,00	17.270.000,00	2.474.150,40	13.111.675,48	75,92
2.1 - Cota-Parte FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	1.389.380,26	8.427.046,06	72,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.332.250,00	8.332.250,00	1.042.035,20	6.320.284,55	75,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	3.277.750,00	3.277.750,00	347.345,06	2.106.761,51	64,27
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	890.902,50	4.171.999,25	80,23
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,01	25.000,01	3.258,24	16.291,20	65,16
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	39.999,98	39.999,98	13.913,10	34.237,07	85,59
2.5 - Cota-Parte ITR	245.000,01	245.000,01	161.807,39	208.424,18	85,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	14.888,91	253.677,72	169,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.468.000,00	18.468.000,00	2.630.084,73	14.088.972,96	76,29

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.075.000,00	1.075.000,00	184.849,24	815.203,05	75,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	495.000,00	495.000,00	86.398,38	431.154,86	87,10
5.2 - Outras Transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	98.450,86	384.048,19	66,22
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	905.000,00	905.000,00	107.265,89	322.036,63	35,58
6.1 - Transferências de Convênios	905.000,00	905.000,00	100.340,00	301.020,00	33,26
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.925,89	21.016,63	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.980.000,00	1.980.000,00	292.115,13	1.137.239,68	57,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.454.000,00	3.454.000,00	492.047,31	2.615.487,07	75,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.322.000,00	2.322.000,00	277.876,00	1.685.408,98	72,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	178.180,45	834.399,66	80,23
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	651,64	3.258,21	65,16
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00

10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	49.000,00	49.000,00	32.361,44	41.684,71	85,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	2.977,78	50.735,51	169,12
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.560.000,00	9.560.000,00	1.588.508,81	7.819.458,77	81,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	1.582.875,26	7.798.118,56	82,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	5.633,55	21.340,21	35,57
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.046.000,00	6.046.000,00	1.090.827,95	5.182.631,49	85,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.131.000,00	6.169.000,00	973.417,88	4.830.954,73	0,00	78,31
13.1 - Com Educação Infantil	941.000,00	979.000,00	158.438,79	812.166,20	0,00	82,96
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.190.000,00	5.190.000,00	814.979,09	4.018.788,53	0,00	77,43
14. OUTRAS DESPESAS	3.419.000,00	3.381.000,00	486.681,98	2.679.389,13	0,00	79,25
14.1 - Com Educação Infantil	450.500,00	435.500,00	42.522,94	246.621,35	0,00	56,63
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.968.500,00	2.945.500,00	444.159,04	2.432.767,78	0,00	82,59
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.550.000,00	9.550.000,00	1.460.099,86	7.510.343,86	0,00	78,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	61,78

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.617.000,00	4.617.000,00	657.521,18	3.522.243,24	76,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.777.500,00	1.876.000,00	249.479,78	1.181.639,69	0,00	62,99
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.391.500,00	1.414.500,00	200.961,73	1.058.787,55	0,00	74,85
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	386.000,00	461.500,00	48.518,05	122.852,14	0,00	26,62
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.220.500,00	10.770.500,00	1.332.546,81	7.338.132,13	0,00	68,13
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.158.500,00	8.135.500,00	1.259.138,13	6.451.556,31	0,00	79,30
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.062.000,00	2.635.000,00	73.408,68	886.575,82	0,00	33,65
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	72.000,00	16.000,00	48.000,00	0,00	66,67
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	405.000,00	579.000,00	49.327,66	219.555,56	0,00	37,92
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2	13.403.000,00	13.297.500,00	1.647.354,25	8.787.327,38	0,00	66,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.182.631,49
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	21.340,21
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	5.203.971,70
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.315.800,12
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	23,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 0,00INO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	739.000,00	306.326,79	1.018.178,39	0,00	137,78
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN65(40+41+42+43)	650.000,00	739.000,00	306.326,79	1.018.178,39	0,00	137,78
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.053.000,00	14.036.500,00	1.953.681,04	9.805.505,77	0,00	69,86

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	221.951,11	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.801.558,24	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.453.896,24	0,00

50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.340,21	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	590.953,32	0,00

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C517B02B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.198.000,00	1.198.000,00	977.297,48	81,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	54.248,99	90,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	172.461,09	101,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	217.012,27	60,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	466.359,54	93,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	313,98	15,70
Dívida Ativa dos Impostos	102.000,00	102.000,00	63.057,35	61,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	3.844,26	96,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.270.000,00	17.270.000,00	13.111.675,48	75,92
Cota-Parte do FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	8.427.046,06	72,58
Cota Parte do ITR	245.000,01	245.000,01	208.424,18	85,07
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	253.677,72	169,12
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	4.171.999,25	80,23
Cota-Parte IPI-Exportação	39.999,98	39.999,98	34.237,07	85,59
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.000,01	25.000,01	16.291,20	65,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,01	25.000,01	16.291,20	65,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	18.468.000,00	18.468.000,00	14.088.972,96	76,29
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.068.000,00	2.068.000,00	1.569.851,38	75,91
Provenientes da União	1.369.000,00	1.369.000,00	1.113.659,57	81,35
Provenientes dos Estados	698.000,00	698.000,00	456.191,81	65,36
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	420.000,00	420.000,00	358.000,00	85,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.588.000,00	3.588.000,00	1.927.851,38	53,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	6.175.000,00	6.488.214,00	5.812.740,91	89,59	5.185.628,58	79,92
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.037.000,00	3.119.113,74	2.778.879,36	89,09	2.778.879,36	89,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.138.000,00	3.369.100,26	3.033.861,55	90,05	2.406.749,22	71,44
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	501.544,53	426.631,53	85,06	388.846,88	77,53
Investimentos	525.000,00	501.544,53	426.631,53	85,06	388.846,88	77,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.700.000,00	6.989.758,53	6.239.372,44	89,26	5.574.475,46	79,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2013 (i)	% (i/IVg) x 100

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.700.000,00	6.989.758,53	6.239.372,44	89,26	5.574.475,46	79,75
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						39,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						3.461.125,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2009	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00
Total	603,50	0,00	0,00	603,50	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	6.510.000,00	5.507.624,77	4.947.244,71	79,29	4.461.171,52	80,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	92.000,00	1.247.743,51	1.201.754,09	19,26	1.025.147,39	18,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	98.000,00	71.589,30	48.385,10	0,78	47.018,96	0,84
Vigilância Epidemiológica	0,00	67.800,95	41.988,54	0,67	41.137,59	0,74
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	6.700.000,00	6.989.758,53	6.239.372,44	100,00	5.574.475,46	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
Contadora

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:0EAB1712

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 094/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 41, 42, e 43 da Lei Municipal nº 976/2011,

DECRETA:

Art. 1.° Fica Autorizada a concessão da Promoção Funcional aos Profissionais da Educação Básica conforme disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 976/2011.

Parágrafo Único – Os profissionais que fazem jus à Promoção são os constantes nos anexos I deste Decreto.

Art. 2.° Deverá o Departamento de Recursos Humanos tomar as providências cabíveis com referência aos assentamentos pessoais e alterações na folha de pagamento.

Art. 3.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ SOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRESSÃO FUNCIONAL PROFESSORES

SÍMBOLO	MAT.	NOME	ADMISSÃO	LETRA ATUAL	LETRA PENDENTE
MAG	1429-2	ANA PAULA ANTÔNIO	31/01/2006	AII	BII
MAG	661-1	CLEIDE AP. FERNANDES DE SOUZA	04/02/2002	BIII	CIII
MAG	1433-5	GLAUCIA REGINA ZANONI	24/07/2008	AIII	BIII
MAG	361-1	NORMA DE FREITAS SILVA	02/02/1998	CII	DII

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B36FCD6D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SELETIVO Nº 007/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE PROVAS E TÍTULOS

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº. 31/SEMED/2013, divulga a relação dos candidatos inscritos deferidos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho dentro do quadro da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
1.1 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2 – As Provas Escritas serão realizadas no dia **15 de dezembro de 2013**, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos.
1.3 - As Provas Escritas terão início às 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), quando os portões serão fechados.
1.4 - Deve ser obedecido o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2 – DO RECURSO
2.1 - O candidato poderá recorrer no primeiro dia útil subsequente à data de publicação face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos.
2.2 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 centro com atendimento no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
2.3 - Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

Amambai/MS, 28 de novembro de 2013.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I DO EDITAL Nº. 007/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS

CARGO:MONITOR EM INFORMATICA		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
58809	1430968 SSP/MS	ALEXANDRE DE SOUZA GUILHERME
57879	2106295 SSP/MS	ALGACIR AMARILIA
55399	2052751 SSP/MS	ALINE DUTRA CHAPARRO
58900	1877214 SSP/MS	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS
55273	1845691 SSP/MS	ANDRÉIA MARIA ANTUNES STEFFEN
58884	1.889.839 SSP/MS	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
58490	1226902 SSP/MS	CLAUDIA DE LIMA MACHADO
57786	1567668 SSP/MS	CLEVERSON RAMOS CARDOSO
58500	1861450 SSP/MS	CRISTHIAN FERNANDES GARCIA
55594	33687 FUNAI/MS	DANRLEY RIBEIRO CACERES
58496	1129028 SSP/MS	EDNER GREGOL DO AMARAL
58723	2109179 SSP/MS	EDUARDO DAUZAKER TOMAZELLA
57882	1622863 SSP/MS	ELIAS JUNIOR ALVES MIRANDA
55166	772049 SSP/MS	ELTON RODRIGUES JORGE
56079	1741872 SSP/MS	GILBERTO LENZ MATOS
58328	2014061 SSP/MS	GISELE BENITE PINTO
56960	1777438 SSP/MS	IARA PATRICIA DA SILVA FERNANDES
55181	1450474 SSP/MS	JAEL CANTILIO NUNES
55471	093842394-4 MEX/MS	JESSICA DANTAS VENEGA
58128	1566837 SSP/MS	JÉSSICA FELICIANO DA SILVA

58141	32260 FUNAI/MS	JHON LEE PAVÃO
58883	1.845.697 SSP/MS	JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS
58518	1650544 SSP/MS	JULIAN LUIZ SANCHES DE TOLEDO SANTOS
57717	97953783 SSP/PR	JURANDYR BENEGOSI NETO
58925	1504125 SSP/MS	KARLA ADRIANA GONÇALVES
58086	4296387 DRTE/MS	LEANDRO BATISTA VILHALVA
58766	2022654 SSP/MS	LINDALVA VERA BENITES
58686	33.804.636-7 SSP/SP	MARCELO LUIS VARGAS DE MORAIS
55201	1517865 SSP/MS	MARGARIDA DA COSTA RECHI
56205	1802781 SSP/MS	MARLON AUGUSTO PIANDERES ORUÊ
58813	1348344 SSP/MS	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES
55644	25517231961 SSP/MS	RAFAEL MORAES FONSECA DA SILVA
55397	125233813 SSP/PR	RODRIGO FELIPE SOLEY
58566	970515 SSP/MS	ROGÉRIO RIBAS DA SILVA
55207	1175566 SSP/MS	ROSELI ALVES DE SOUZA
56227	2013486 SSP/MS	VIVIANE INEZ SATRITO SILVESTRE
CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO NM		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
57769	1086020 SSP/MS	ADRIANA DIAS DO AMARAL
57634	1083196 SSP/MS	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA
58519	369819 SSP/MS	DELCIO CORREA
58902	1594601 SSP/MS	DIEGO LOPES DOS ANJOS
58762	1575988 SSP/MS	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS
55895	1489639 SSP/MS	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES
58265	527252 SSP/MS	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA
58908	876397 SSP/MS	FERNANDA GOZZI
57253	373442 SSP/MS	HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOARES
55701	97276021 SSP/PR	KAMILA GABRIELLI DE SOUZA
58346	1322825 SSP/MS	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA
58863	1445831 SSP/MS	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS
58254	1777328 SSP/MS	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES
57281	1060920 SSP/MS	ROSEMARY SANTOS SILVA
58670	958873 SSP/MS	SANDRA MARA STROHER
56183	1728350 SSP/MS	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL – NM		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
58666	1125402 SSP/MS	ADRIANE DE OLIVEIRA DINIZ
56254	2143643 SSP/MS	ALINE FRANCO DE ARRUDA
58420	1088274 SSP/MS	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
58473	1800196 SSP/MS	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA
58700	1192591 SSP/MS	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA
58395	1953644 SSP/MS	BRUNA MORAES DE LIMA RODRIGUES
55461	1827759 SSP/MS	CAMILA CALONGA MENDIETA
57765	779623 SSP/MS	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS
58880	1242632 SSP/MS	CASSIA LEMES MACIEL
58913	847744 SSP/MS	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA
58846	1191960 SSP/MS	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO
58152	1595324 SSP/MS	CLOTILDE DUARTE RUIZ
57970	356196008 SSP/SP	CRISTIANE LIVRADA CARDOSO MARTINEZ
58443	1218118 SSP/MS	EDIMARA SIQUEIRA
57735	1481190 SSP/MS	ELAINE PINZAN MENDONÇA
55940	1690918 SSP/MS	ELENIR PANIAGUA RATIER
58588	1755539 SSP/MS	ELIANE DA SILVA DIAS
58416	1307136 SSP/MS	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO
55508	1309164 SSP/MS	FERNANDA LOPES DA CRUZ
57225	1.678.766 SSP/MS	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO
58423	876847 SSP/MS	FRANCISCA KARINA VILHAGRA
55548	1642936 SSP/MS	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAÚJO
57259	1742358 SSP/MS	IVANIA FERREIRA COSTA
58284	1650557 SSP/MS	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
55948	380242874 SSP/SP	IZABEL MARQUES MACIEL
58888	1773434 SSP/MS	JACQUECISLENE CRIS BAZA RODRIGUES

58768	20532 FUNAI/MS	JESIANE CARMONA
58210	1476225 SSP/MS	JOANILDA TAVARES FERNANDES
58356	974846 SSP/MS	JOCY DOS SANTOS DIAS
57903	377156 SSP/MS	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS
58435	1131593 SSP/MS	JOSIMERI CHIZINI SILVEIRA
58842	1508470 SSP/MS	JUSSELINA MARTINS RODRIGUES
57942	1.628.214 SSP/MS	KAMILA PALHANO BARBOZA
58458	405355 SSP/MS	KARIELY VIEIRA GOMEZ
58508	1215140 SSP/MS	KATIA ANDREIA DE AQUINO
58136	1568752 SSP/MS	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES
57748	1741402 SSP/MS	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER
57967	1070047 SSP/MS	LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ
58864	1442836 SSP/MT	LIYIA KRILOW
58841	21357835 SSP/SP	LUCIANE MAYUMI SAITO
57975	1321582 SSP/MS	LUDMILA CIPRIANO DE SOUZA
58308	1747950 SSP/MS	MARCELO SANTANA DOS ANJOS
58772	1473689 SSP/MS	MARCIA PENHA
57475	32322 SSP/MS	MARCIO TURIBA
56774	1128301 SSP/MS	MARIA APARECIDA VIANA
58301	96753 SSP/MS	MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA
58180	1321768 SSP/MS	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS
58011	838979 SSP/MS	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES
55601	876850 SSP/MS	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
58626	864909 SSP/MS	MARIA ELENICE DUTRA
55740	465813 SSP/MS	MARIA VANILDA AGENOR
58094	30987 FUNAI/MS	MARINALVA JARA
58097	33.164 FUNAI/MS	MARINEI RIBEIRO GARCIA
58072	374147 SSP/MS	MARISTELA DO AMARAL FICHER
58912	948793 SSP/MS	MARLENE MATOSO BLAN
58108	424358 SSP/MS	MARLI PAETZOLD NEVES
56092	1534366 SSP/MS	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA
58853	572379 SSP/MS	MÔNICA REGO CARDINAL
58319	1081683 SSP/MS	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA
58090	1370485 SSP/MS	RAQUEL WEIS SIQUEIRA FERNANDES
58387	913402 SSP/MS	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO
55798	1627168 SSP/MS	RENATA VENTORINI DE BARROS
58838	2068983 SSP/MS	RONICLEIA DA SILVA ASSIS
56473	886872 SSP/MS	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS
58535	1786830 SSP/MS	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA
55600	1845701 SSP/MS	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA
57892	792066 SSP/MS	ROZILEI OLIVEIRA DINIZ
58923	1414144 SSP/MS	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO
58715	1112812 SSP/MS	SANDRA RAQUEL CHAMORRO
58559	4791580 SSP/PE	SILVANA GONÇALVES DA SILVA
58261	1005864 SSP/MS	SILVIA CRISTINA LAMERA LOBO
58181	891328 SSP/MS	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI
58026	1766575 SSP/MS	SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO
58552	647737 SSP/MS	TÂNIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA
58797	1285046 SSP/MS	THAIS EDITH MULLER BRUM
58259	1191966 SSP/MS	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA
58394	1637806 SSP/MS	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA
58877	035250252008-2 SSP/MS	VANESSA VENANCIO DE CARVALHO
55403	9068341032 SSP/RS	VIVIAN SANTANA ALVES NARDES DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO, CULTURA, LINGUA MATERNA E ARTE		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
58410	2106745 SSP/MS	ALICE OLIVEIRA CACERES
56844	8197 FUNAI/MS	AMARO CACERES
57938	2127314 SSP/MS	ANELIZE GAUTO
58571	31788 FUNAI/MS	APARECIDA BENITES
58330	31771 FUNAI/MS	APARECIDA VASQUE

58656	34268 FUNAI/MS	BRUCE JHONE NELSON SANCHE
55222	1769868 SSP/MS	CARLA RODRIGUES DELFIM
58857	64167 SSP/MS	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE RODRIGUES
58539	11.653 FUNAI/MS	CECILIA LEMES VASQUES
56863	2111379 SSP/MS	CELUNIEL AQUINO VALIENTE
58113	13620 SSP/MS	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES
57709	2133994 COREN/MS	CLAUDINEI MARTINS VARGAS
56444	31849 FUNAI/MS	CLEIMAR ALVES RICARTE
58465	32327 FUNAI/MS	DARIL ROGER GONÇALVES
56104	4611192 DRTE/MS	DIONISIO DOMINGUES
58185	31014 SSP/MS	DORIVAL SOUZA
58740	3,00062E+11 MEX/MS	EDINALDO SILVA
57395	12.066 FUNAI/MS	EDSON RICARTE RIBEIRO
58297	11481 SSP/MS	ELIEZER AQUINO
58046	33.166 FUNAI/MS	ELIZABETE BARRIOS
57705	11.620 FUNAI/MS	ELIZABETE FRANCO
56167	6684549 DRTE/MS	ELK KELLY FRANCISMARA RODRIGUES
57727	15.086 FUNAI/MS	ERENICE GONÇALVES SANCHES
57094	2474 FUNAI/MS	ESTER VALERIO ORTIZ
57868	3468911 DRTE/MS	EVANDRO CÁCERES
58562	33447 FUNAI/MS	EZEQUIAS MORALES SANCHES
57925	2.162.439 COREN/MS	FRANCIELI MARTINES VERA
58326	17.584 FUNAI/MS	GENÉSIO MARQUES RIBEIRO
57805	34.255 SSP/MS	GESICA AQUINO MARTINS
58167	16756 FUNAI/MS	GILDA BARRIO
57835	13.784 FUNAI/MS	GUIDA BARRIOS
58077	15463 FUNAI/MS	HERNANI CACERES
56906	2149134 SSP/MS	INDIANARA LIMA CHAMORRO
56900	1978739 SSP/MS	IRENE LIMA BENITES CHAMORRO
58408	20363 FUNAI/MS	ISIDÉRIA CARMONA
57153	2144920 SSP/MS	ISSIAS SANCHES MARTINS
57460	32.832 FUNAI/MS	IVANIA MARTINS BENITES
56101	7229660 DRTE/MS	IVANILDO MARTINI BATISTA
57224	2.094.113 FUNAI/MS	IZAIA VASQUE
57661	33.860 FUNAI/MS	JAQUELINE BENITES AQUINO
57939	2134007 SSP/MS	JHON ERIK FRANCO
56083	2033576 SSP/MS	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO
58027	31.977 FUNAI/MS	JOSIANE LEMES
57430	31434 FUNAI/MS	KASSILENE AQUINO FREITAS
55939	1.986.671 SSP/MS	KATIUSCE CACERES NELSON
57588	34334 FUNAI/MS	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO
58311	34071 FUNAI/MS	KENEDS LEMES
56098	33391 FUNAI/MS	LUCIA PEREIRA
56176	10.595ADR/AMB/MS FUNAI/MS	LURDELICE MOREIRA NELSON
57480	16.838 FUNAI/MS	LUZINETE BENITES
56107	4296791 DRTE/MS	MARILENE DOMINGUES
56854	32958 FUNAI/MS	MARILUCE QUEVEDO OLIVEIRA
58616	34514 FUNAI/MS	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO
57649	2.100 FUNAI/MS	MARTA GONÇALVES LOPES
58524	33446 FUNAI/MS	MICHAEL LIMA
58382	16798 SSP/MS	MILTON GONSALVES
57689	12.041 FUNAI/MS	MOISES GONÇALVES
57323	7256 FUNAI/MS	MONICA AQUINO
58767	31023 FUNAI/MS	NEI DIMAICO RICARTE
56972	34088 FUNAI/MS	NEIMAR ORTIZ BENITES
57890	2113252 FUNAI/MS	NELSON GONÇALVES
57897	13779 FUNAI/MS	NERILDO LEDESMO
57784	17381 FUNAI/MS	NICE CARMONA RIBEIRO
57703	17.855 FUNAI/MS	NOEMI FRANCO
58320	1330 FUNAI/MS	PEDRO FRANCO
57328	1122140 SSP/MS	PEDRO VERA
57841	10.175 FUNAI/MS	RENATA MARIA VASQUES

55269	12698306-9 SSP/PR	ROSANA DE ASSIS
57881	13996 FUNAI/MS	ROSANGELA VASQUES
57937	2113256 SSP/MS	ROSELI MOREIRA
58143	33330 FUNAI/MS	ROSICLEI PAVÃO
58123	20411 FUNAI/MS	ROSILENE MOREIRA
58278	2068966 SSP/MS	ROSINEI CANDIDO NUNES
56641	1903858 SSP/MS	ROSINETE LIMA BENITES
58417	20661 FUNAI/MS	SENIDE TORIBA
58017	30320 FUNAI/MS	SOLANGE VASQUE
57971	1888568 SSP/MS	SONIA AQUINO CACERES
57823	9.773 FUNAI/MS	SÔNIA PAVÃO
57962	34333 FUNAI/MS	TALITA CARMONA
58577	2113260 SSP/MS	TARCILA FRANCO AQUIVEL
58697	32250 FUNAI/MS	TATIANE BARBOSA
57935	13776 FUNAI/MS	TEODORA MOREIRA
57688	2.064.740 SSP/MS	UILIAN SANCHES MARTINS
56848	2149318 SSP/MS	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA
58081	31363 FUNAI/MS	VERA ROSANA GONÇALVES
58470	31.298 FUNAI/MS	VILER AQUINO RICARTE
58305	12.172/AER/AMB/MS FUNAI/MS	VIRGILINA VASQUE
58565	33974 FUNAI/MS	YASMIN DE OLIVEIRA
58771	2.095.637 SSP/MS	ZENILDA DE AQUINO PEREIRA
CARGO:PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1 AO 5 ANO - NS		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
57007	959180 SSP/MS	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES
58255	15310 SSP/MS	ANA LÚCIA BOUM ESPINDOLA
58293	1673634 SSP/MS	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA
56144	1180660 SSP/MS	AUDEIR TOBIAS TORRÃO
55980	425279 SSP/MS	AUREA ZILELIA AMARAL GODOY DA SILVEIRA
55791	1292623 SSP/MS	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
55160	114960 SSP/MS	CELANIR PEIXOTO RATIER
58773	730437 SSP/MS	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA
58168	98652 SSP/MS	CORINAELIZABETE RIQUELME RICARDE
57814	1511080 SSP/MS	CRISTIANE VILHALBA
57811	1642930 SSP/MS	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE
57867	1441023 SSP/MS	DORIVALDO TOLEDO MACHADO
58403	521895 SSP/MS	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA
56751	782735 SSP/MS	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS
55606	926637 SSP/MS	ELONEIDE L. SILVEIRA DA SILVA
58647	742083 SSP/MS	ELZIANE DE CASSIA ZACARIASFERNANDES
58176	533552 SSP/MS	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
57832	13571052 SSP/MT	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM
57878	1310212 SSP/MS	GLAICIANY PICCOLI ROQUE
58449	4694613-8 SSP/PR	HILDA DA CRUZ RIBAS
58029	736135 SSP/MS	ISABEL LIMA TOLEDO
57802	204 777 SSP/MS	IVANIL INEZ FERRACINI
57006	889275 SSP/MS	IVANILDE BARBOSA CHARÃO
56505	1121289 SSP/MS	JOSÉ FRANCISCO NETO
57725	1191940 SSP/MS	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS
58263	1594119 SSP/PR	JOSILDA SILVEIRA DOMINGUES
57618	1729475 SSP/MS	JULIANA DOURADO ROVARI
58164	639897 SSP/MS	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA
58112	12731 SSP/MS	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO
57591	1193356 SSP/MS	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA
58313	505424 SSP/MS	LOURDES MONICA DA SILVA
58299	951057 SSP/MS	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES
57635	1482851 SSP/MS	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA
58501	938533 SSP/MS	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES
57960	1405392 SSP/MS	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS
57151	806932 SSP/MS	MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA
58676	1119302691 SSP/RS	MARIA ALDACI SANTOS OLIVEIRA
58479	728404 SSP/MS	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA

57918	859997 SSP/MS	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO
58111	357990 SSP/MS	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA
56188	304714 SSP/MS	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA
58018	856069 SSP/MS	MARILÉIA ARTEMAN BONFIM
58421	26246531-0 SSP/SP	MILEIA MARTINS PIASSA
58296	1319376 SSP/MS	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO
58163	1122431 SSP/MS	NADYR DA ROSA MORAIS
55278	998510 SSP/MS	PERLA ALVES
58439	1777328 SSP/MS	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES
55936	1021492 SSP/MS	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO
58307	516455 SSP/MS	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA
58652	1291073 SSP/MS	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS
57168	36944285 SSP/PR	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA
57830	1011043 SSP/MS	RENATA FLORES FRANCISCO
58201	668671 SSP/MS	ROSANA ESPINDOLA
58876	1412080 SSP/MS	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA
58068	1254818 SSP/MS	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS
58487	70086913 SSP/PR	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI
58048	1426900 SSP/MS	ROSENILDA PADILHA RODRIGUES DOS SANTOS
57663	876821 SSP/MS	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK
58274	365393 SSP/MS	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN
55145	6032889 SSP/SC	ROSILENE RUIZ PERES
58587	794263 SSP/MS	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS
58315	267179 SSP/MS	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI
58196	655288 SSP/MS	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL
57858	39840081 SSP/PR	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES
58042	897850 SSP/MS	SOELI APARECIDA DE SOUZA
57884	1245360 SSP/MS	SOLANGE RUIS MARIANO MIRANDA
57924	7.521 FUNAI/MS	SONIA MARTINES VERA
57008	492797 SSP/MS	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES
58799	544082874 SSP/MS	SUELI APARECIDA VICENTE
55204	4034919599 SSP/RS	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES
58239	512402 SSP/MS	TEREZINHA RODRIGUES BORGES
58870	1119767 SSP/MS	VANIR FERREIRRA LINARES FILHA
58269	302478 SSP/MS	ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR DE ARTE – 1 AO 9 ANO		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
55155	1.823.588 SSP/MS	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS
58194	519.492 SSP/MS	AGUINALDO SANCHES DA SILVA
55159	1275254 SSP/MS	BETIANE PADILHA DOS SANTOS
58216	1757721 SSP/PR	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ
55286	1740612 SSP/MS	DHEIME WINTER DA COSTA
55358	1549582 SSP/MS	ELIDA FERNANDES PEDROSO
58901	1471748 SSP/MS	FELICIA SAMANIEGO RUIZ
55682	1488582 SSP/MS	GISLAINE NEVES DIAS
57810	1287280 SSP/MS	GLAUCIA MACHADO MORAES
55500	1282694 SSP/MS	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA
55376	1786775 SSP/MS	MAISA ESCOBAR VERA
58704	883275 SSP/MS	MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO
57912	990529 SSP/MS	MARIA FATIMA ACOSTA SANCHES
57657	1162857 SSP/MS	MICHELLE CARDINAL B. MACHADO
58020	860542 SSP/MS	ROSELI NUNES MORAES ARCE
58383	1961764 SSP/MS	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS
58131	1471969 SSP/MS	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA
57651	1388711 SSP/MS	VANESSA BORGES
CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS – 6 AO 9 ANO		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
58240	1307595 SSP/MS	ALINE MACIEL PEREIRA
55602	1081610 SSP/MS	ANA CLAUDIA VERLINDO
58894	73768586 SSP/PR	ANA RICIERI BECKER TARTARO
58426	905442 SSP/MS	ANDREA CALISTRO SOARES
55800	1237995 SSP/MS	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA

57801	1317960 SSP/MS	FERNANDA VERAS RODRIGUES PENZO
57994	1121510 SSP/MS	GLAUCE ELEZUI DE OLIVEIRA BRUM TAVARES
57489	1992504 COREN/MS	IRACY LIMA BENITES
57669	2.095.628 SSP/MS	ISAIAS SANCHES MARTINS
58477	1850404 SSP/MS	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA
57067	1307337 SSP/MS	MARIANY BONAMIGO VIEIRA ZILIO
55749	1580940 SSP/MS	MARILENE DE ALENCAR
55150	928037 SSP/MS	MARILZA CARVALHO FERNANDES
58782	1674601 SSP/MS	REGIANE DOS SANTOS DE ABREU
58445	1406251 SSP/MS	TALITA CRISTINA LARENTIS
56149	1.850.560 SSP/MS	TÂNIA DE MATOS NOGUEIRA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 1 AO 9 ANO		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
58235	537593 SSP/MS	ADAIR LUIZ DALASTRA
55970	1402181 SSP/MS	ADRIEL THIAGO VIZU
55336	1518334 SSP/MS	ALEXANDER ALMADA RAMOS
57359	1341166 SSP/MS	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER
55501	996.365 SSP/MS	ALVARO CÉZAR DE MENEZES CAVALHEIRO
55669	22 SSP/MS	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA
58786	1758461 SSP/MS	CARINA MAYARA CESARE
58705	879835 SSP/MS	CARLA REJANE GRIZA KLEIN
58833	616578 SSP/MS	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI
58058	20705 FUNAI/MS	CLEBER CHAMORRO
56429	1618889 SSP/MS	DALVAM MARQUES DE OLIVEIRA
56446	1721129 SSP/MS	DIEGO JOSÉ GOMES JULIÃO
58607	574338 SSP/MS	EDILON DIAS DE MORAIS
57701	1473083 SSP/MS	EDILSON DUTRA FERREIRA
58916	636336 SSP/MS	ELENICE GENES
58509	94973660 SSP/PR	JEFFERSON ANDRE SANCHES DE TOLEDO SANTOS
58344	1628833 SSP/MS	JOSIELE CHAVES DOS SANTOS
58031	937961142 MEX/MS	LETICIA DE LIMA MORAIS
58699	1379167 SSP/MS	LIGIA DA SILVA MACHADO
58617	876731 SSP/MS	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO
58760	1525213 SSP/MS	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA
58909	8079326321 SSP/RS	LUIS EDUARDO PIT
56447	3,00062E+11 MEX/MS	MARCEL DE OLIVEIRA DA SILVA
57936	75423 SSP/MS	MARCOS FABIANO BUSS
58038	1612125 SSP/MS	MARIELY ROQUE DA SILVA
58324	1809046 SSP/MS	MARILEI MENDONÇA SEGURA
58787	1756195 SSP/MS	PATRÍCIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUÊS
58316	1180094 SSP/MS	PAULO AUGUSTO POMPEU ARECO
58665	1631281 SSP/MS	RAFAEL TOLEDO ROSA
58756	1411928 SSP/MS	REGIANE GUASINA FERNANDES
55679	1436876 SSP/MS	RENATO BLAN BERTI
55268	1756197 SSP/MS	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO
58144	1430966 SSP/MS	ROSIMARY COUTINHO XIMENES
57413	053603854-0 MEX/SP	SALETE DE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA
55316	772138 SSP/MS	SANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA
58000	789.183 SSP/MS	SIDVAL RODRIGUES FERREIRA
55608	737500546 MEX/PE	SIRLEY VOLPATO FERREIRA
57991	1.574.430 SSP/MS	TAIS MONTEIRO COSTA
58641	1330781 SSP/MS	TATIELY SILVA DA ROSA
55251	100034565 SSP/PR	VANESSA DA SILVA CARVALHO
58373	953497 SSP/MS	VIVIANE TEXEIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - NS		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
58292	1345159 DGPC/MS	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA
58804	1621193 SSP/MS	ADRIANA DOS SONTOS TOBIAS
58671	1319337 SSP/MS	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA
57851	1497622 SSP/MS	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA
58098	1757289 SSP/MS	ALINE CRISTOVAM CASSIANO
58384	1549066 SSP/MS	ALINE DE CARVALHO ACOSTA

56518	1971855 SSP/MS	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA
58625	1048134 SSP/MS	ALINE GARAI LOPES
57800	1301986 SSP/MS	ALINE KELLEN FERRACINI
55880	860387 SSP/MS	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA
58040	84825476 SSP/PR	ANA CLAUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERRREIRA
58817	14819660 SSP/MT	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA
55776	1511082 SSP/MS	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES
58222	426450 SSP/MS	ANA REGINA MORAES FLORES
58345	1088166 SSP/MS	ANA RITA CORREA
57869	1570238 SSP/MS	ANÁGILA ANTUNES
57732	1130212 SSP/MS	ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO
55657	1677847 SSP/MS	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES
58875	1345415 SSP/MS	ANDRESSA VENANCIO DE CARVALHO
58614	1.543.515 SSP/MS	ANGELA CRISTINA LINDNER
55205	1249151 SSP/MS	ANGELA MARIA SOUZA PENHA
58347	1470455 SSP/MS	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS
58827	1536848 SSP/MS	AUREA CAROLINA AJALA
58271	1732394 SSP/MS	BEATRIZ FABIANO LISBOA
58130	1860065 SSP/MS	BIANCA MONTANIA NASCIMENTO
57866	1292691 SSP/MS	BRUNA DANIELE RODRIGUES NUNES
58211	1663074 SSP/MS	BRUNA MONTEIRO COSTA
58472	1628084 SSP/MS	CAMILA DE MELO XAVIER
58049	1752765 SSP/MS	CARINA MONTEIRO COSTA
58593	1484023 SSP/MS	CARLA DAIANE VIEIRA DE ALMEIDA
58314	1264499 SSP/MS	CAROLINE ANDRADE FRAIHA
57742	876800 SSP/MS	CATIA CILENE JARDIM MORAES
57771	600141 SSP/MS	CATIA DE OLIVEIRA
58896	1488503 SSP/MS	CÉLIA ANDRADE FREITAS
58629	1287612 SSP/MS	CELIA CHAPARRO MIRANDA
58714	58390151 SSP/PR	CESUIA BARBOSA
58734	1547574 SSP/MS	CICERO ALEXANDRE ROCHA
55192	735442 SSP/MS	CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA
55182	1642928 SSP/MS	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA
55319	1.660.466 SSP/MS	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL
56363	1508341 SSP/MS	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS
58147	1385603 SSP/MS	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA
58391	1458141 SSP/MS	CREMILDA BARROS MACIEL
57373	1673635 SSP/MS	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA
57734	1689961 SSP/MS	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA
57809	1518309 SSP/MS	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
57027	1402251 SSP/MS	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR
55788	1609550 SSP/MS	CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS
56069	1742363 SSP/MS	DAIANE CAROLINE SANTOS BARBOSA
55865	1497323 SSP/MS	DANIELA GONZATTO GONÇALVES
55189	1557186 SSP/MS	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS
58604	1090553254 SSP/RS	DANIELY DA SILVA SUAREZ
58070	1394402 SSP/MS	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
57983	1633350 SSP/MS	DEBORA APARECIDA CRUZ DA SILVA
58546	719334000 SSP/MS	DEBORA LEONI ESPINDOLA
55765	1.357.289 SSP/MS	DELZA TOBIAS DA SILVA FERNANDES
58574	1244489 SSP/MS	DIANA DA SILVA ROSA
56789	1387392 SSP/MS	DILENE MOREIRA ESCOBAR
58129	975006 SSP/MS	DILZA ANTUNES MACHADO
57059	1213445 SSP/MS	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA
58717	1470578 SSP/MS	EDNAIDE SILVA DE SOUZA
58256	742945 SSP/MS	EDNEIA MARIA DOS SANTOS
58922	1292934 SSP/MS	ELAINE APARECIDA SELHORST
57662	1.217.895 SSP/MS	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO
58868	1776826 SSP/MS	ELIANE RAMOA CABALLERO
57804	1401615 SSP/MS	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR
58433	1615442 SSP/MS	ELIZANGELA CORREA DA SILVA
57733	1556899 SSP/MS	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA

58917	1602009 SSP/MS	FABIANA ASSIS DA SILVA RORIG
55535	1611692 SSP/MS	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS
58140	1425026 SSP/MS	FERNANDA CARDOSO MOREIRA
58183	1.642.189 SSP/MS	FLAVIA MACHADO AQUINO
56741	1426459 SSP/MS	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES
55709	690528 SSP/MS	GENISE SARMENTO LOPES
58547	1365631 SSP/MS	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA
58318	1375341 SSP/MS	GIOVANA ANDRADE FRAIHA
57666	1247733 SSP/MS	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE
55564	001-612-553 SSP/MS	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA
58165	1599013 SSP/MS	GLEICE MACHADO DE SOUZA
56145	1046971 SSP/MS	IDETI NOGUEIRA SOLEI
58541	1106008 SSP/MS	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES
58438	1010561 SSP/MS	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA
56461	1301356 SSP/MS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS
58406	1145047 SSP/MS	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO
58794	1302350 SSP/MS	JACINTA TARTARI RODRIGUES
58202	975005 SSP/MS	JANE FLORES FALCÃO
58871	889216 SSP/MS	JAQUELINE MICHELSON
58057	1826713 SSP/MS	JASIELI CARVALHO RATIER
58557	774829 SSP/MS	JENY PEREIRA VIEIRA LIMA
58892	1808381 SSP/MS	JÉSSICA BENITES TARLEI
58659	1575909 SSP/MS	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA
56356	1308182 SSP/MS	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA
57693	1512339 SSP/MS	JOCIANE WATERKEMPER BARBOSA TOBIAS
58561	1.482.226 SSP/MS	JOSELI DOS SANTOS ROSA
58460	1578187 SSP/MS	JOSENIR CHAVES C. DE CARVALHO OLIVEIRA VIANNA
58742	924215 SSP/MS	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA
58106	1.730.539 SSP/MS	JUCELIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO
58075	1512340 SSP/MS	JUCIMARA TOLEDO SANCHES
58769	1340408 SSP/MS	JULIANA DA SILVA MARTINS
58386	1361567 SSP/MS	JULIANA ENCISO
58889	529821 SSP/MS	JULIO CIRILO BERTO
58304	852336 SSP/MS	JUSSARA KERSTING DE MOURA
57256	1668215 SSP/MS	KARINA TERRENGUE MENDES
58569	1828057 SSP/MS	KARLA DE BRITO CAZARI
55435	333351146 MEX/MS	KATHERINE BRUM RAMOS
58456	608934 SSP/MS	KATIA REGINA DOS SANTOS
58419	1218632 SSP/MS	KATIA VANESKA LIMA CONTINI
58651	1122440 SSP/MS	KATIUCE DA SILVA AMARAL
57772	1033025 SSP/MS	KATIUZA DA ROSA CHARÃO
58260	1759833 SSP/MS	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS
57893	1717954 SSP/MS	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO
57856	536566 SSP/MS	LEIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO
55470	1675184 SSP/MS	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA
58122	1512388 SSP/MS	LELIANE RAMOS DE LIMA
55784	1318531 SSP/MS	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA
55462	1775306 SSP/MS	LETÍCIA SOUZA DE MOURA
56813	1.914.278 SSP/MS	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN
58092	1360534 SSP/MS	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR
57798	1340697 SSP/MS	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA
58310	1690917 SSP/MS	LUANA DA SILVA BENITES
58059	6575657-9 SSP/PR	LUCIANA ZALUCHI DE SOUZA
57987	1145117 SSP/MS	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS
57694	1387395 SSP/MS	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA
57033	1476207 SSP/MS	LUCILENE RUIZ
58598	1430973 SSP/MS	LUCILETE RUIZ
58481	770962 SSP/MS	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA
58549	1467302 SSP/MS	LUZIA SIQUEIRA BENITES
56504	1067975 SSP/MS	MARCIA DA COSTA
57846	1.623.559 SSP/MS	MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA
58586	511003 SSP/MS	MARCIANA NUNES MARIANO

57686	1046941 SSP/MS	MARGARETE DA SILVA CABREIRA
58083	1032907 SSP/MS	MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA
58357	925209 SSP/MS	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA
58584	1639369 SSP/MS	MARIA DE FATIMA RODRIGUES RIBEIRO
58218	518150 SSP/MS	MARIA LENIR COELHO DE MASCARENHAS
58014	1086036 SSP/MS	MARIA MADALENA SCHIMITS LOPES
58378	18820980 SSP/SP	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS
58370	18979266 SSP/SP	MARILDA MACHADO FRANCO
58117	464892 SSP/MS	MARILENE COLOMBO
58221	1414715 SSP/MS	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA
58325	1022314 SSP/MS	MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES
57854	1009531 SSP/MS	MARTA RIBEIRO ARRUA
58798	1756397 SSP/MS	MAYARA NAI ANDREZ
55803	1754931 SSP/MS	MICHELI RODRIGUES DA SILVA
58432	1470519 SSP/MS	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA
55559	2,003E+12 SSP/CE	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAUJO
55689	1471739 SSP/MS	NATHALIE BERNEGOSI ALVES
57818	1675156 SSP/MS	NAURA JANE LOPES PACHECO
58174	735561 SSP/MS	NEIDE ALVARENGA NUNES
57167	1068201 SSP/MS	NEIDE VALENZUELA FLORES
58317	294521 SSP/MS	NELSIRA VOLPATO
58365	1533804 SSP/MS	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE
58245	1786893 SSP/MS	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO
57162	1695782 SSP/MS	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA
58275	1535759 SSP/MS	PAULA MOREIRA NOGUEIRA
58860	1563528 SSP/MS	RAFAELA DALL" AQUA
58281	1641458 SSP/MS	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL
58322	1201920 SSP/MS	REGINA MARIA FERRIEIRA ROCHA
57806	1622811 SSP/MS	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE
58215	1087341 SSP/MS	RENATA BRANDÃO DE ASSIS
58642	1689799 SSP/MS	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA
57790	1518310 SSP/MS	ROBERTA SANTANA DA SILVA
55718	1447949 SSP/MS	ROSANGELA ALVES CAMPOS
58609	882757 SSP/MS	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE
57825	1094814 SSP/MS	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES
58270	1549526 SSP/MS	ROSIMÉRI DEODATE DOS SANTOS
58480	784513 SSP/MS	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS
58082	1518313 SSP/MS	ROZELI GOIS PEREIRA
58306	1340950 SSP/MS	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA
58525	836581 SSP/MS	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA
55213	521164 SSP/MS	RUTHE NEVES FARIAS
55491	1518215 SSP/MS	SANDRA APARECIDA PADILHA
55200	1243656 SSP/MS	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI
58253	1194523 SSP/MS	SANDRA DE LIMA
58379	1306919 SSP/MS	SELIA SILVEIRA MARQUES
57968	1769506 SSP/MS	SIBELI BUENO ALMEIDA
55741	1520505 SSP/MS	SILVANA DOS SANTOS BATISTA
58506	1658864 SSP/MS	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA
58921	1409396 SSP/MS	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO
58007	1117359 SSP/MS	SILVIA LETICIA FARAVELLI
55502	779274 SSP/MS	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT
58580	1666265 SSP/MS	SOLANGE DUTRA TAVARES
58291	1288391 SSP/MS	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO
58891	889244 SSP/MS	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO
55971	1032915 SSP/MS	SUELIMARTINS DA SILVA
58407	1868241 SSP/MS	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES
57863	BRASILEIRA SSP/MS	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER
58568	1364089 SSP/MS	TATIANE DOS ANJOS DIAS
58831	1320896 SSP/MS	VALDIRENE ALVES DE AFONSO BORGES
58415	889851 SSP/MS	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO
58807	1637095 SSP/MS	VANESSA ARRUDA ROLIM
56342	1759701 SSP/MS	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS

58051	1489632 SSP/MS	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA
56671	1.641.261 DETRAN/PR	VÂNIA ANTONINI BASSI
58696	1068215 SSP/MS	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA
57713	683599 SSP/MS	VERGILIA SIQUEIRA BENITES
58371	1279191 SSP/MS	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA
58085	1178137 SSP/MS	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO
58887	735666 SSP/MS	WEID MARA MACHADO DE LIMA
55748	1021690 SSP/MS	ZOLEIDE DE OLIVEIRA CAROLLO

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome
58632	1511552 SSP/MS	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA
58223	1147551 SSP/MS	ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ
56822	1394991 SSP/MS	ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA
58644	1343259 SSP/MS	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES
56727	1643198 SSP/MS	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA.
55163	14596847 SSP/SP	ISMAEL VITOR IDALINO
57870	875935 SSP/MS	LUCIENE GOMES MOREIRA
58575	31142888 SSP/MS	SERGIO MENDONÇA DE MORAES
57637	735620 SSP/MS	WAGNER APARECIDO CORREA

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA - 6 AO 9 ANO

Documento de Identidade	Nome	
57427	2116980 SSP/MS	ALCINDO LOPES
58613	1191912 SSP/MS	ANA DA CUNHA SANCHES.
58089	1242861 SSP/MS	ANA LUIZA SOARES RIBEIRO
58898	1402929 SSP/MS	ANTONIO CARLOS DA SILVA
56880	840157 SSP/MS	CLÉRY DA SILVA
58910	1118362 SSP/MS	CRISTINA BAENA XAVIER
56823	18.666 FUNAI/MS	DAIANE AQUINO CÁCERES
56626	31561 FUNAI/MS	DANIEL SAMANIEGO
57932	1.845.721 SSP/MS	EDMARA MARQUES MACHADO MORAES
58790	1243104 SSP/MS	EDUARDO DE MELO SALGUEIRO
55519	571546 SSP/MS	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS
57963	37560294 SSP/PR	FRANCISCO SÉRGIO GONSIORKIEWICZ
55168	1438124 SSP/MS	FRANTHIESCO CARLOS OLIVEIRA
55612	1122485 SSP/MS	HELENA ELISAETH NOGUEIRA
58879	75626282 SSP/PR	HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS
58819	1473082 SSP/MS	IVANI DO CARMO PEREIRA
58737	76811 SSP/MS	JOSÉ GERALDO DA SILVA
58120	43476416 SSP/PR	JULIANO DELAI
58231	1533966 SSP/MS	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE
56858	OO1451062 SSP/MS	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR
58154	1472140 SSP/MS	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
58474	1.823.200 SSP/MS	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA
56105	1.614.182 SSP/MS	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA
58874	1180093 SSP/MS	MARCIANA MACEDO AMARANTE
58645	2022618 SSP/MS	MARIA ROSA MARTINS
55965	1085652 SSP/MS	RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
58847	1469212 SSP/MS	ROSIMEIRE APARECIDA AGENOR DA SILVA
58873	1013002 SSP/MS	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO
57989	1171427 SSP/MS	SIRLENE PADILHA RODRIGUES CUSTÓDIO
58148	428257 SSP/MS	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome
58882	1639371 SSP/MS	CAROLINA FERRIOL
57095	1.695.781 SSP/MS	DANIELLE APRECIDA LIMA
57416	11/R-5.212.628 SSP/MS	LETICIA COLOMBO ANTUNES
58464	1176428 SSP/MS	MARIZASANDRA TIYOMI MIURA

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESAS - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome
58624	1111989 SSP/MS	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA
55584	1265467 SSP/MS	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO
58418	35461261-X SSP/SP	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON
55157	940155 SSP/MS	CENI RODRIGUES DOS SANTOS
58493	173.615 SSP/MS	CONCEIÇÃO ZAPLANA DE ALMEIDA
58277	1254540 SSP/MS	CRISTIANO ALVES SARMENTO
58543	1151956 SSP/MS	ELAINE CRISTINA VILHALVA DA SILVA
57917	165747 SSP/MS	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA
58237	1962065 SSP/MS	HUGNEY WALTER NOGUEIRA
58834	1510176 SSP/MS	JAQUELINE
58225	1481191 SSP/MS	JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI
58630	761172 SSP/MS	JURACI CORRÊA LEITE
57695	1757003 SSP/MS	KATIANE MACHADO MARTINS
58214	1403249 SSP/MS	LAIZ APARECIDA AZEVEDO DE CARVALHO
57753	1657431 SSP/MS	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA
57767	1240393 SSP/MS	LUZIA DORNELES DA ROSA
58739	795282 SSP/MS	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA
58915	938982 SSP/MS	MARCIA LIMA BRAUCKS
55283	936480 SSP/MS	MÁRCIA REGINA VEIGA GAMBARRA
57944	725706 SSP/MS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
56195	1069745 SSP/MS	MARIA VIEIRA LEITE
57750	1518307 SSP/MS	MARILENE ALVES ANTUNES
58537	876733 SSP/MS	MAURA REGINA SCHELL VICENTIM
58758	102486 SSP/MS	NOEMI MELLO DO AMARAL
58904	1019136 SSP/MS	ODAIR JOSE DE LIMA
57852	531253 SSP/MS	RUTH NUNES CABRAL
56845	564322 SSP/MS	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES
55544	1497300 SSP/MS	SIDMAR MENDONÇA DE MORAES
58761	270498 SSP/MS	WANDERLÉA PEREIRA LOPES CATTO
58918	1247717 SSP/MS	WELITON SILVA MARTINS

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA - 6 AO 9 ANO

Inscrição	Documento de Identidade	Nome
57013	905328 SSP/MS	ADÃO MIRANDA CORTES
58109	80570813 SSP/PR	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO
58288	1020149 SSP/MS	CLEBER JUNIOR TORRES
58903	608938 SSP/MS	EDIRLEY VIANA VIEIRA
57976	39826348 SSP/PR	ELIANA MAZZER FORTES
58914	1921657 SSP/MS	FABIANE HOINOSKI BARRETO
58107	88210379 SSP/PR	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA
57998	2062435 SSP/MS	GERALDO CARLOS
55310	1424215 DETRAN/MS	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS
58791	1302276 SSP/MS	MARLI DA CUNHA SANCHES
56905	1212043 SSP/MS	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES
58074	998766 SSP/MS	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA OLIVEIRA
58437	1124112 SSP/MS	REGIANE FRANÇA MARIANO
58229	778915 SSP/MS	RICHARD ALEXANDRE CORADINI
56437	1208597 SSP/MS	VALDETE LORENSETTI

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:B3CB0F84